



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 339

Segunda-feira - 05 de outubro de 2009

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Atalanta.....	1
Biguaçu.....	2
Braço do Trombudo.....	2
Canoinhas.....	2
Chapadão do Lageado.....	7
Coronel Martins.....	7
Forquilha.....	8
Garuva.....	12
Gaspar.....	13
Herval D' Oeste.....	36
Imbituba.....	38
Irineópolis.....	41
José Boiteux.....	44
Luzerna.....	44
Monte Carlo.....	44
Paulo Lopes.....	44
Pinheiro Preto.....	44
Porto União.....	46
Rio do Sul.....	47
Salto Veloso.....	51
São Lourenço do Oeste.....	53
Schroeder.....	54
Tunápolis.....	57
Videira.....	58

### Consórcios

CIGA.....	58
-----------	----

## Atalanta

### Prefeitura Municipal

#### Decreto Nº 054/2009

DECRETO Nº 054/2009.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENXURRADAS.

BRAZ BILCK, Prefeito Municipal de Atalanta, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal no 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- enxurradas provocadas por chuvas intensas e concentradas, nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2009, atingindo parte do

município, conforme Mapa das Áreas Afetadas anexo a este Decreto;

- como consequência deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo ao presente Decreto;

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população local afetada, agravado pela deficiência de estrutura da Defesa Civil local frente ao desastre e pela tendência da continuidade de chuvas nos próximos dias e pela ocorrência de deslizamentos e alagamentos nas áreas afetadas.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadear do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Atalanta (SC), 28 de setembro de 2009.

BRAZ BILCK

Prefeito Municipal

## Biguaçu

### Prefeitura Municipal

#### Aviso de Publicação 09 FUNREBOM

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2009-FUNREBOM

Aos dias 01 de outubro de 2009, às 16:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, nas dependências da PMB, situada na Praça Nereu Ramos, 90, Centro, Biguaçu-SC, para a realização do referido Pregão, entretanto nenhuma empresa demonstrou interesse em participar do certame.

Diante do exposto, fica republicado o referido pregão para o dia 19 de outubro de 2009, às 14:00 horas.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Por Delegação Mário César Simas

Secretário de Administração

## Braço do Trombudo

### Prefeitura Municipal

#### Lei 0632/2009

LEI N° 0632/2009.

AUTORIZA ADQUIRIR ÁREA DE TERRA, POR COMPRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, uma área de terra com benfeitorias de 2.610,00 m<sup>2</sup>, (dois mil, seiscentos e dez metros quadrados) localizado na Rua Leôncio Rodrigues Machado - Serril, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei, contendo as seguintes confrontações:

Frente: em duas linhas sendo 50,00 metros com a Rua Leôncio Rodrigues Machado e 46,00 metros com a Rua Vicente Werner;

Fundos: em duas linhas sendo 30,00 com o Lote nº 01 e 16,00 metros com o Sr. Pedro Rigueira.

Lado esquerdo: com 61,50 metros com a propriedade do Sr. Aron Ludwig.

Art. 2º - O valor total da aquisição importa em R\$ 48.285,00 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais), conforme Ata da Comissão de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A aquisição do referido imóvel destina-se a restauração e criação de um Centro Cultural e Recreacional.

Art. 4º - Todas as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 24 de setembro de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

## Canoinhas

### Prefeitura Municipal

#### Anulação do Edital de Pregão Eletrônico N° FME 01/2009

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PROCESSO N.º FME 05/2009.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º FME 01/2009

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, tona público a anulação do Processo Licitatório n.º FME 05/2009, na Modalidade de Pregão Eletrônico n.º FME 01/2009, tendo em vista que a empresa que sagrou-se vencedora, ofereceu valor final superior ao máximo estipulado no edital. Após solicitação de adequação do preço final ao edital feita pregoeiro, a empresa manifestou-se, afirmando que o valor mínimo que poderia oferecer seria R\$ 48.000,00. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Canoinhas, sito a Rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, Canoinhas/SC, de Segunda a Sexta-feira, no período das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

RICARDO PEREIRA MARTIN

Presidente

**Edital de Pregão Eletrônico N° FME 02/2009**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CANOINHAS - SC

PROCESSO N.º FME 06/2009

PREGÃO ELETRÔNICO N.º FME 02/2009

A Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, CNPJ n.º 03.914.543/0001-02, realizará no dia 16/10/2009, às 11:00 horas, pregão eletrônico para aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilometro, tipo Van.

Cadastro das propostas iniciais no site, até às 09:00 horas do dia 16/10/2009. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

RICARDO PEREIRA MARTIN

Presidente

**Edital de Carta Convite N° 33/2009**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO N.º 91/2009

CARTA CONVITE N.º 33/2009

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, realizará no dia 13/10/2009, às 14:15 horas, abertura das propostas para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revisão do motor, caixa e bomba de direção, e caixa de câmbio, do caminhão MB furgão, placas LZS 7921, com o fornecimento de todas as peças e mão de obra necessária. Os interessados deverão solicitar o edital pelo e-mail informado abaixo, fornecendo todos os dados da empresa, tais como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato. [licitacao@pmc.sc.gov.br](mailto:licitacao@pmc.sc.gov.br).

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

**Edital de Notificação de Contribuição de Melhoria N° 01/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 01/2009

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Prefeito do Município de Canoinhas Estado de Santa Catarina, LEOBERTO WEINERT e o Secretário Municipal da Administração e Finanças ARGOS JOSÉ BURGARDT, no exercício de suas atribuições e, CONSIDERANDO o previsto na CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 e também o disposto nos diplomas legais a seguir relacionados:

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (Lei n.º. 5.172/1966);

LEI COMPLEMENTAR n.º. 101/2000

(Lei de Responsabilidade Fiscal);

LEI FEDERAL n.º. 10.257/2001

(Estatuto da Cidade);

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS - LOMCan

LEI COMPLEMENTAR N.º. 8/2005

(Código Tributário Municipal);

LEI MUNICIPAL n.º 4.446/2009

(Institui e autoriza a Cobrança de Contribuição de Melhoria e dá outras providências)

FAZ SABER: a todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na área de influência da obra pública de que trata a Lei Municipal n.º 4.446, de 24/09/2009, localizados nas Ruas Lourenço Wrublévski, Izidoro Gustavo Jarschel e Rua Basílio Humenhuk, compreendendo o trecho contínuo entre a Rua Duque de Caxias e Rua Francisco de Paula e Silva que, nesta data TORNA PÚBLICO que o Poder Público

Municipal, a partir da publicação deste EDITAL, promoverá todos os atos necessários à execução da obra relativo à pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária, com extensão de 755,04 metros e área total (pista de rolamento) equivalente a 10.272,00 m².

**1. DADOS FISCAIS E FINANCEIROS DA OBRA**

1.1 ORÇAMENTO/CUSTO ESTIMADO DA OBRA: O custo total/orçamento estimado para a consecução da obra pública de que trata este Edital com previsão na Lei Municipal n.º 4.446, de 24/09/2009, corresponde à quantia de R\$789.678,50 (setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

1.2. FONTE DE RECURSO: Para execução desta obra pública o Poder Executivo contará com os valores obtidos através de financiamento junto ao BADESC – Agência Catarinense de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A e com recursos próprios do Município de Canoinhas.

1.3. PARCELA DE CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA: Limite global da despesa realizada com a obra, mediante apuração do custo real aplicado após a finalização do serviço, ocasião em que serão promovidos os atos necessários à publicação de Edital constando os dados e informações necessárias ao lançamento fiscal, prazo e forma para eventuais impugnações, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.446/2009.

1.4. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA: A zona de influência do benefício direto da obra é aquela correspondente à extensão das Ruas Lourenço Wrublévski, Izidoro Gustavo Jarschel e Rua Basílio Humenhuk, todas situadas no Bairro Tricolim, compreendendo tais vias o trecho contínuo entre a Rua Duque de Caxias e Rua Francisco de Paula e Silva, com extensão de 755,04 metros e área total a ser pavimentada (pista de rolamento), equivalente a 10.272,00 m², nela compreendendo a relação de todos os imóveis descritos individualmente no ANEXO II, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

1.5. FATOR DE RATEIO DO CUSTO DA OBRA (art.4º e seus §§, da Lei Municipal n.º 4.446/2009):

1.5.1. A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo parcial ou total da obra, entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita no presente Edital, em função dos fatores individuais, sendo que para a apuração do valor individual do tributo será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto na Lei Municipal n.º 4.446/2009, no artigo 145, inciso III, da Constituição Federal de 1988 c/c artigos 81 e 82, ambos da Lei n.º. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei n.º. 195/1967, Lei Complementar n.º. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei n.º. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Complementar n.º. 8/2005 (Código Tributário Municipal).

1.5.2. A apuração far-se-á levando em conta:

I – a situação do terreno na zona de influencia;

II – sua testada e área;

III – finalidade de exploração econômica, além de outros elementos a serem considerados, isolados ou conjuntamente.

1.5.3. A Contribuição de Melhoria de que trata este Edital terá como limite o custo total da obra tendo em vista a natureza desta, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região, sendo aí computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação

de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.

1.5.4. Estão incluídos nos orçamentos de custo da obra todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados na respectiva zona de influência.

1.5.5. Ficam excluídas da incidência da contribuição de melhoria de que trata este Edital, conforme previsão na Lei nº 4.446/2009, os imóveis de propriedade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.

1.5.6. Serão transferidas à responsabilidade do Município, as parcelas devidas por contribuintes isentos de pagamento da Contribuição de Melhoria, após o rateio, desde que atendam os requisitos previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 8/2005), sem prejuízo de outras normas aplicáveis ao tema, o que será analisado pela Autoridade Administrativa, de ofício quando se tratar de imóveis pertencentes ao Poder Público conforme definido em lei e, mediante requerimento administrativo para os demais casos.

## 2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DA OBRA:

### 2.1. DO OBJETO:

2.1.1. Execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, obras arte corrente, sinalização viária e obras complementares das Ruas Lourenço Wrublévski, Izidoro Gustavo Jarschel e Rua Basílio Humenhuk, compreendendo o trecho contínuo entre a Rua Duque de Caxias e Rua Francisco de Paula e Silva, localizadas no município de Canoinhas/SC, com extensão de 755,04 metros e área total (pista de rolamento), equivalente a 10.272,00 m<sup>2</sup>.

2.1.2. Os trabalhos serão executados conforme os projetos aprovados pela Gerência de Operações Especiais – GEROE do Banco BADESC e serão realizados conforme especificações constantes das Normas Técnicas do DEINFRA e do DNIT. Todos os detalhes e dimensões serão executados conforme projeto, que se encontra à disposição dos interessados junto à Secretaria de Planejamento e Orçamento da Prefeitura de Canoinhas.

2.1.3. Serão rigorosamente observados os procedimentos técnicos e equipamentos exigidos pelas normas técnicas da ABNT, Normas Complementares do DEINFRA e DNIT, sob fiscalização da Prefeitura do Município de Canoinhas.

### 2.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA PÚBLICA DEFINIDA NA LEI MUNICIPAL nº 4.446/2009:

#### a) Terraplanagem

Este serviço compreende cortes e aterros executados de acordo com a especificação do DNIT, além de regularização e compactação do sub-leito da superfície a pavimentar.

#### b) Pavimentação Asfáltica

Este serviço compreende a execução da sub-base com rachão/macadame seco e na base com brita graduada compreendendo o fornecimento, espalhamento, estabilização e acabamento de solos e agregados naturais, com espessuras definidas em projeto. Após será aplicado uma película de pintura de ligação e imprimação com material asfáltico líquido sobre a base. E por fim será aplicado o CAUQ (concreto asfáltico usinado a quente) com espessura dimensionada em Projeto.

#### c) Drenagem Pluvial e Obras de Arte Correntes

Este serviço compreende a drenagem de águas pluviais, aí incluída a colocação de tubos de concreto e execução de caixas coletoras de alvenaria em blocos de concreto.

#### d) Sinalização Viária

Os serviços de sinalização viária serão executados de acordo com o Projeto, o qual obedece as Especificações e Normas do "Manual de Sinalização Rodoviária" - DNIT, sendo empregadas as formas de sinalização horizontal e vertical, que compreendem a pintura de faixas, colocação de placas e execução de lombadas.

#### e) Obras Complementares

Compreendem os serviços de colocação de meio-fio de concreto, regularização, compactação de aterro e execução de passeio em concreto e limpeza geral.

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 3.1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (art. 3º e seus §§, da Lei Municipal nº 4.446/2009).

3.1.1. A impugnação de quaisquer dos elementos constantes no presente Edital, será feita mediante procedimento administrativo, que deverá ser protocolado em horário de expediente normal junto ao Departamento de Leis e Decretos da Prefeitura de Canoinhas, dirigido ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, observando-se as seguintes disposições:

3.1.2. O Contribuinte, querendo, poderá impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos neste Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

3.1.3. As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão neste sentido, e endereçadas ao titular da Secretaria de Administração e Finanças o qual, após manifestação da Secretaria de Planejamento e Orçamento e do Parecer Jurídico, deverá proferir decisão final em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da petição da parte interessada.

I - Da decisão proferida pela Municipalidade será cientificada pessoalmente a parte interessada e encaminhada correspondência oficial aos Setores da Administração envolvidos para, sendo o caso, providenciarem as medidas cabíveis.

II - A comunicação ao interessado da decisão referida no inciso anterior, será feita:

- pessoalmente, por aposição do ciente no processo;
- pelo correio, com aviso de recebimento mão própria (AR-MP) se contribuinte pessoa física, ou, simples Aviso de Recebimento (AR) se Contribuinte Pessoa Jurídica;
- por edital publicado em jornal de grande circulação local.

III - Em havendo necessidade de instrução do procedimento, consistente em diligências, emissão de laudos técnicos e oitiva de testemunhas, etc, será determinada a realização do ato necessário e agendada a data para a solenidade, ocasião em que encerrada a instrução, a parte interessada deverá se manifestar oralmente acerca da prova produzida, sendo que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, a Administração proferirá decisão final, do que obrigatoriamente dará ciência ao interessado, sem prejuízo de outras formas de publicidade.

IV - No caso da instrução do procedimento administrativo de que trata este artigo, o prazo definido no parágrafo segundo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias.

3.1.4. Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e Decreto-lei nº. 195/1967.

3.1.5. Para os fins da aplicação desta Lei, poderá a Autoridade Fiscal solicitar o apoio de servidores públicos que compõem o quadro efetivo da Municipalidade, em especial quanto à emissão de laudos técnicos e demais orientações que se fizerem necessárias, bem como solicitar auxílio à Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria Municipal nº. 358/2009, retificada pela Portaria nº. 488/2009, em estrita observância à Legislação indicada neste Edital.

3.1.6. Os prazos fixados neste Edital, em consonância ao previsto na Lei Municipal nº 4.446/2009 c/c Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 8/2005) serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento, sendo que os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

3.1.7. Os anexos a que se refere o presente Edital (Anexo I e II) fazem parte integrante dos procedimentos administrativos para viabilização da obra pública, os quais encontram-se à disposição dos interessados junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

Registre-se e publique-se na forma da lei.

Canoinhas/SC, 01 de outubro de 2009.  
LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## Anexo I - Edital de Notificação Contribuição de Melhoria 01/2009

ANEXO I - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 01/2009						
BADESC - AGÊNCIA CATARINENSE DE FOMENTO S.A		PLANILHA DE ORÇAMENTO			A2	
GEROE - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS						
PRO/FDM - PROGRAMA OPERACIONAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		MUNICÍPIO: CANOINHAS			FOLHA Nº	
		Nº				
		ASSOCIAÇÃO:				
		Nº				
PROJETOS DAS RUAS - LOURENÇO WRUBLEVSKI ;IZIDORO GUSTAVO JARSCHEL; BASILIO HUMENHUCK				CÓDIGO:		
				NÚMERO:		
LOCALIZAÇÃO: TRINCOLIN - CENTRO			EXTENSÃO: 755,04m			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.(R\$)	CUSTO SERVIÇO	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	Placa de obra	und	2,00	750,00	1.500,00	
1.2	Placas de obra e sinalização de segurança	vb	1,00	1.000,00	1.000,00	
<b>TOTAL DO ITEM (1)</b>					<b>2.500,00</b>	
2.0	TERRAPLENAGEM - (Pista de Rolamento e Passeio)					
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT < 1,00 Km	m³	4.262,11	12,29	52.381,36	
2.2	Excavação Carga e Transp. De Material de Jazida 1ª Cat. DMT-2,0 Km	m³	3.392,42	16,02	54.331,67	
2.3	Fornecimento, transporte e execução de aterro - 100% PN	m³	1.515,01	3,35	5.075,28	
<b>TOTAL DO ITEM (2)</b>					<b>111.788,31</b>	
3.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (Pista de Rolamento)					
3.1	Regularização e compactação de sub leito a 100% PN	m²	10.272,00	0,97	9.963,84	
3.2	Camada de Macadame Seco (e=20cm)	m²	1.774,40	62,35	110.633,84	
3.3	Base de Brita Graduada (e=12cm)	m²	1.232,64	78,55	96.823,87	
3.4	Imprimação	m²	10.272,00	3,60	36.979,20	
3.5	Pintura de ligação	m²	10.272,00	1,35	13.867,20	
3.6	Fornec., transp. e exec. de CAUQ faixa "C" (e=4cm)	Ton	1.027,20	216,55	222.440,16	
<b>TOTAL DO ITEM (3)</b>					<b>490.708,11</b>	
4.0	DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS DE ARTE CORRENTES					
4.1	Escavação mecânica de valas drenagem e transporte c/ DMT <=5000m	m³	1.130,00	12,83	14.497,90	
4.2	Fornec., transporte de reaterro apiloado em camada de 20cm	m³	951,00	10,49	9.975,99	
4.3	Fornecimento, transporte e execução de rede 30cm	m	41,00	35,00	1.435,00	
4.4	Fornecimento, transporte e execução de rede 40cm simples	m	523,00	37,50	19.612,50	
4.5	Fornecimento, transporte e execução de rede 50cm simples	m	117,00	50,60	5.920,20	
4.6	Fornecimento, transporte e execução de rede 60cm simples	m	3,00	70,21	210,63	
4.7	Fornecimento, transporte e execução de rede 40cm Preenchimento com Brita	m	264,00	83,34	22.001,76	
4.9	Fornecimento, transporte e execução de rede 60cm com enrocamento e lage	m	14,00	199,86	2.798,04	
4.10	Caixa de passagem - CL-01 - p/ Ø 40cm	und	2,00	495,50	991,00	
4.12	Caixa de passagem - CL-02 - p/ Ø 60cm	und	2,00	635,50	1.271,00	
4.13	Confecção de boca-de-lobo em alvenaria c/ ligação a rede de drenagem	und	31,00	581,00	18.011,00	
<b>TOTAL DO ITEM (4)</b>					<b>96.725,02</b>	
5.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
5.1	Pintura de faixa amarela (contínua/seccionada) - tinta durabilidade 2 anos	m²	151,00	14,13	2.133,63	
5.2	Pintura de faixa Branca (contínua/seccionada) - tinta durabilidade 2 anos	m²	260,15	19,00	4.942,85	
5.5	Placa R-1	und	9,00	295,00	2.655,00	
5.7	Placa 50 x 50	und	4,00	295,00	1.180,00	
<b>TOTAL DO ITEM (5)</b>					<b>10.911,48</b>	
6.0	OBRAS COMPLEMENTARES					
6.1	Forn. transp. e execução de meio-fio	m	1.341,00	24,10	32.318,10	
6.2	Enlèvement para Canteiros	m²	81,00	6,58	532,98	
6.4	Calçada em lastro de brita com revestimento em concreto	m²	1.450,00	23,55	34.147,50	
6.5	Calçada em lastro de brita com revestimento rebaxada p/ entrada	m²	100,00	41,05	4.105,00	
6.6	Regularização e compactação manual de aterro p/ o passeio	m³	626,00	7,00	4.382,00	
6.7	Relocação de 02 postes c/ fornecimento de material e mão de obra	Und	2,00	780,00	1.560,00	
<b>TOTAL DO ITEM (6)</b>					<b>77.045,58</b>	
<b>TOTAL GERAL DA OBRA (R\$)</b>					<b>789.678,50</b>	

**Anexo II - Edital de Notificação Contribuição de Melhoria 01/2009**

ANEXO II - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 01/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS				
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO				
AVALIAÇÃO DE TERRENO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
OBRA/ SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
LOCAL: RUAS: LOURENÇO WRUBLEVSKI, IZIDORO GUSTAVO JARSCHEL, BASÍLIO HUMENHUK				
EXTENSÃO: 755,04 ml				
VALOR: R\$ 789.678,50				
Nome do Contribuinte	Localização do Imóvel		Descrição do Terreno	
	Nome da Rua	Margem da Rua	Inscrição Imobiliária	Valor Total da Área (R\$)
Prefeitura Municipal (Rua Emilio Scholtz)	Lourenço Wrublevski	Direita		60.000,00
Mavequip Maq. e Equip. Ltda	Lourenço Wrublevski	Direita	01.02.059.0512.001	203.481,60
Izabel Fuck Figura	Lourenço Wrublevski	Direita	01.02.059.0535.001	52.536,40
Ivan Luiz Schroeder e Outra	Lourenço Wrublevski	Direita	01.02.059.0016.001	43.857,90
Prefeitura Municipal (Rua João Tomaschutz)	Lourenço Wrublevski	Direita		100.800,00
Valter José Kauva	Lourenço Wrublevski	Direita	01.02.039.0235.001	92.630,40
Eulalia Glaba Kohlbeck	Lourenço Wrublevski	Direita	01.02.039.0250.001	113.129,00
Marcos Rogério Kohlbeck	Lourenço Wrublevski	Direita	01.02.039.0263.000	49.289,00
Marcos Rogério Kohlbeck	Lourenço Wrublevski	Direita	01.02.039.0282.000	61.969,00
Liceia Kohlbeck	Lourenço Wrublevski	Direita	01.02.039.0297.000	61.298,00
Liceia Kohlbeck	Lourenço Wrublevski	Direita	01.02.039.0322.000	54.814,10
Prefeitura Municipal (Cemitério Municipal)	Lourenço Wrublevski	Esquerda	01.06.063.0380.000	1.166.000,00
Prefeitura Municipal (Rua Otto Friedrich)	Izidoro Gustavo Jarschel	Direita		72.000,00
Prefeitura Municipal (Praça Municipal)	Izidoro Gustavo Jarschel	Direita		26.940,00
Prefeitura Municipal (Rua Adolpho Voigt)	Izidoro Gustavo Jarschel	Direita		76.000,00
Sarita Terezinha Collo del Pinto	Izidoro Gustavo Jarschel	Direita	01.02.037.0195.001	71.353,70
Luis Carlos Krauss	Izidoro Gustavo Jarschel	Direita	01.02.037.0108.001	54.495,00
José Mauricio Krauss	Izidoro Gustavo Jarschel	Direita	01.02.037.0078.001	36.603,70
Diogo Moreschi	Izidoro Gustavo Jarschel	Direita	01.02.037.0062.000	40.556,00
Alfeu José Witt	Izidoro Gustavo Jarschel	Direita	01.02.037.0048.001	51.317,40
Zenici Dreher Herbst	Izidoro Gustavo Jarschel	Direita	01.02.037.0298.000	32.848,80
Zenici Dreher Herbst	Izidoro Gustavo Jarschel	Direita	01.02.037.0359.001	76.911,20
Prefeitura Municipal (Rua Arthur Burgardt)	Izidoro Gustavo Jarschel	Direita		70.000,00
Margarida Kuja Bredun	Izidoro Gustavo Jarschel	Direita	01.02.036.0374.001	42.172,80
Antonio Kuja	Izidoro Gustavo Jarschel	Direita	01.02.036.0389.001	25.411,80
Leonora Lapchinski	Izidoro Gustavo Jarschel	Direita	01.02.036.0410.001	31.877,40
Pedro Quadros	Izidoro Gustavo Jarschel	Direita	01.02.036.0430.001	47.691,00
Ademir Marcos Stanchak	Izidoro Gustavo Jarschel	Direita	01.02.036.0451.000	31.279,80
Prefeitura Municipal (Rua Antonio Liller)	Izidoro Gustavo Jarschel	Esquerda		104.000,00
Mario Woidella	Izidoro Gustavo Jarschel	Esquerda	01.06.064.0128.000	59.400,00
José Alcionir Simões de França	Izidoro Gustavo Jarschel	Esquerda	01.06.064.0080.001	80.640,00
Prefeitura Municipal (Rua Adolpho Voigt)	Izidoro Gustavo Jarschel	Esquerda		112.000,00
Vagner Marcolin Trautwin	Izidoro Gustavo Jarschel	Esquerda	01.02.038.0094.001	75.290,60
José Walmir Zucco	Izidoro Gustavo Jarschel	Esquerda	01.02.038.0030.001	50.439,00
Celso Clodoven Scopel	Izidoro Gustavo Jarschel	Esquerda	01.02.038.0015.001	59.500,00
Attila Cesar e Attilio Gaioni	Izidoro Gustavo Jarschel	Esquerda	01.02.038.0163.000	63.497,00
Leomar Kuhn	Izidoro Gustavo Jarschel	Esquerda	01.02.038.0178.000	29.844,00
Mario Antonio Soares de Carvalho	Izidoro Gustavo Jarschel	Esquerda	01.02.038.0193.000	52.284,00
Osni Friedrich	Izidoro Gustavo Jarschel	Esquerda	01.02.038.0208.000	47.964,00
Raphael Mussi	Izidoro Gustavo Jarschel	Esquerda	01.02.038.0227.000	52.909,00
Cyrillo Matsuo Fugita	Izidoro Gustavo Jarschel	Esquerda	01.02.038.0370.000	110.000,00
Prefeitura Municipal (Rua Basílio Humenhuk)	Izidoro Gustavo Jarschel	Esquerda		84.000,00
Moacir Varela de Oliveira e Outros	Izidoro Gustavo Jarschel	Esquerda	01.02.019.0932.001	117.344,70
Inês de Fátima Funka Hanemann	Izidoro Gustavo Jarschel	Esquerda	01.02.019.0948.001	104.132,80
Ilze Carvalho do Prado	Basílio Humenhuk	Direita	01.02.036.0471.001	51.386,30
Paulo Antonio Zvares	Basílio Humenhuk	Direita	01.02.036.0491.000	59.020,00
Esaul Carvalho	Basílio Humenhuk	Direita	01.02.036.0511.001	73.129,00
Josefina Ribeiro Martins	Basílio Humenhuk	Direita	01.02.036.0524.001	41.526,00
Margarete Tavares	Basílio Humenhuk	Direita	01.02.036.0562.001	165.452,10
Elimar Alfredo Fiedler	Basílio Humenhuk	Esquerda		404.080,00
Elimar Alfredo Fiedler	Basílio Humenhuk	Esquerda	01.02.019.0664.001	47.297,00
Daniela Pedrassani	Basílio Humenhuk	Esquerda	01.02.019.0645.000	55.254,10
<b>TOTAL</b>				<b>4.947.653,60</b>

Por ser expressão de verdade, firmamos em duas vias de igual teor, a presente avaliação.

Canoinhas SC, 24 de setembro de 2.009.

**Comissão de Avaliação:**

Benedito Therézio de Carvalho  
Engenheiro Civil

Nelson de Lima  
Fiscal de Obras

Eng° Civil Guilherme Roeder Neto  
Supervisor de Obras

Edson Luiz Budant  
Fiscal de Tributos

Gerson José Szczygel Dumke

# Chapadão do Lageado

## Prefeitura Municipal

### Decreto N° 053/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

DECRETO N° 053/2009

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei N° 406 de 17 de dezembro de 2008,

#### DECRETA:

Artigo 1º Por conta do Excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 93 – Recursos do transporte Escolar do Estado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e pelo excesso de arrecadação da Fonte de recurso 94 – Recursos do transporte Escolar da União no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica aberto um Crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

01 – Divisão de Ensino

12 – Educação

11 – Educação para todos

361 – Ensino Fundamental

93 – Recursos Transporte Escolar Estado

33.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Direitas

2015 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar ..... R\$ 20.000,00

05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

01 – Divisão de Ensino

12 – Educação

11 – Educação para todos

361 – Ensino Fundamental

94 – Recursos Transporte Escolar da União

33.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Direitas

2015 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar .....

.....R\$30.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 01 de outubro de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

# Coronel Martins

## Prefeitura Municipal

### Decreto N° 125

DECRETO N°. 125, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FHIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Municipal n° 497, de 07 de abril de 2009 e pelo artigo 94 da Lei Orgânica do Município, resolve;

#### NOMEAR:

Art. 1º As pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FHIS.

#### Membros:

I – Representantes do Poder Executivo:

- Fabiano Joton – Assessor de Tributação

- Dinaura Dall’Aqua – Assistente Social

II – Representantes do Poder Legislativo:

- Soeli Moreira Coelho – Vereadora

- Ângelo Ribeiro dos Santos - Vereador

III – Representantes da Sociedade Civil:

- Claudiomir Conte – Representante das Igrejas

- José Girardi – Representante do Grupo de Idosos

- Jacir Antonio Joton – Representante do Comercio

- Antonio Luiz de Jesus – Representante das Associações

- Kátia Ramos do Amaral – Representante das Cooperativas

Art. 2º O presidente do Conselho será eleito pelos seus membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC., em 23 de setembro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

PEDRO MOACIR BOLZAN

Sec. Munic. De Adm., Planj. E Finanças

### Decreto N° 126

DECRETO N°. 126, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS DO PABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n°. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual n°. 482, de 29/08/2008, Lei da LDO n°. 483, de 26/08/2008, Lei Orçamentária Anual n°. 491, de 09 de Dezembro de 2008, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 12/12/2005.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação de recursos oriundos de convênios com o Estado para aquisição de equipamentos para uso na atenção básica no valor de R\$ 1.136,58 (Um mil cento e trinta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).

(A) Orçados 2009	(B) Media de arrecadação mensal	(C) Arrecadado até 31/08/2009	(D) Media arrecadado	(E) Excesso mensal (D-B)	Provável excesso até 31/09/2009
30.000,00	2.500,00	29.092,64	3.636,58	1.136,58	10.229,22
Utilizado anteriormente em decretos anteriores					9.092,64
Valor a ser utilizado					1.136,58

Art. 2º Os recursos do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.136,58 (Um mil cento e trinta e seis reais e cinqüenta e oito centavos) será utilizado na seguinte programação de despesa:

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0006.2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DA SAUDE – ATENÇÃO BASICA

Categoria	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	01.14000008	1.136,64

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 23 de Setembro de 2009.  
DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.  
PEDRO MOACIR BOLZAN  
Séc. munic. De adm. Planej. E finanças

### Decreto N° 127

DECRETO N° 127, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 4.320/64, Lei do Plano Plurianual n° 482, de 29/08/2008, Lei da LDO n° 483, de 26/08/2008, Lei Orçamentária Anual n° 491, de 09 de Dezembro de 2008, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 12/12/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Fundo Municipal de Saúde e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Prefeitura Municipal de Coronel Martins, na seguinte programação de despesa:

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0006.2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIV. E AÇÕES DA SAUDE – ATENÇÃO BASICA				
Categoria	Descrição	Red.	Fonte	Valor
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		02	30.000,00

08.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
28.846.0022.0.000 AMORTIZAÇÃO DE A DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS				
Categoria	Descrição	Red.	Fonte	Valor
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		00	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar constante no art. 1º, fica anulado o mesmo valor no orçamento do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Coronel Martins, na seguinte programação de despesa:

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0006.2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIV. E AÇÕES DA SAUDE – ATENÇÃO BASICA				
Categoria	Descrição	Red.	Fonte	Valor
3.1.20.00.00	Transferência a União		02	10.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		02	20.000,00

08.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
28.846.0022.0.000 AMORTIZAÇÃO DE A DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS				
Categoria	Descrição	Red.	Fonte	Valor
3.3.20.00.00	Transferência a União		00	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 23 de Setembro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.  
PEDRO MOACIR BOLZAN  
Séc. de Munic. de Adm. Planej. E Finanças

### Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Termo de Recisão N° 007/2009 de Contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE TERMO DE RECISÃO N° 007/2009 DE CONTRATO

NÚMERO CONTRATO: 101/2009

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/07/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes rescindem o Contrato n° 101, de 13 de julho de 2009, com base legal no Art. 79, II, da Lei 8.666/93 e conforme Ata de conclusão de anulação de processo administrativo n° 043/2009, homologada pelo Prefeito Municipal em 04 de setembro de 2009, a partir do dia 04 de setembro de 2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC N° 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 02.131.315/0001-01

CONTRATADO: VISOLI CONSTRUTORA LTDA

## Forquilha

### Prefeitura Municipal

### Decreto N° 93

DECRETO N° 93 DE 22 DE SETEMBRO DE 2009  
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito do Município de Forquilha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Inciso IV do artigo 12 e artigo 13, da Lei Municipal 1.403/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilha, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 09 – Secretaria de Habitação e Desenv.Econômico  
2032– Manut.Secret.Habitação Desenv.Econômico  
155 - 3190 - Aplicações Diretas .....R\$ 20.000,00  
TOTAL .....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 09 – Secretaria de Habitação e Desenv.Econômico  
2032– Manut.Secret.Habitação Desenv.Econômico  
156 - 3390 - Aplicações Diretas .....R\$ 20.000,00  
TOTAL .....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Forquilha/SC, 22 de setembro de 2009.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 22 de setembro de 2009.  
ZULEIDE INÉS HERDT WESTRUP  
Secretaria de Administração e Finanças

**Extrato de Contrato PMF N° 136/2009**

EXTRATO DE CONTRATO PMF N°. 136/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – FAMÍLIA PAGANINI LTDA. ME.

DO OBJETO – contratação da banda "Família Paganini" para 02 (duas) apresentações no palco externo da 4ª edição da Heimatfest, com acesso gratuito, no dia 04 de outubro de 2009, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

VIGÊNCIA – 31/10/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 86/PMF/2009

DATA DA ASSINATURA – 15 de setembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato PMF N° 138/2009**

EXTRATO DE CONTRATO PMF N°. 138/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – EDEMIR MOSCHEM SCHVANS

DO OBJETO – contratação da banda "Pegada do Tchê" para se apresentarem no palco externo da 4ª edição da Heimatfest, com acesso gratuito, no dia 09 de outubro de 2009, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA – 31/10/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 86/PMF/2009

DATA DA ASSINATURA – 15 de setembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato PMF N° 139/2009**

EXTRATO DE CONTRATO PMF N°. 139/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – MIRELLI ÁVILA ELIAS

DO OBJETO – contratação da atração musical "Mirelli Elias e Banda" para se apresentarem no palco externo da 4ª edição da Heimatfest, com acesso gratuito, no dia 04 de outubro de 2009, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA – 31/10/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 86/PMF/2009

DATA DA ASSINATURA – 15 de setembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato PMF N° 140/2009**

EXTRATO DE CONTRATO PMF N°. 140/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – EDI GONÇALVES

DO OBJETO – contratação da banda "Marca dos Pampas" para se apresentarem no palco externo da 4ª edição da Heimatfest, com acesso gratuito, no dia 11 de outubro de 2009, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA – 31/10/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 86/PMF/2009

DATA DA ASSINATURA – 15 de setembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato PMF N° 141/2009**

EXTRATO DE CONTRATO PMF N°. 141/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – ROBSON PEDROSA

DO OBJETO – contratação da atração musical "Robson – Voz e Violão" para se apresentarem no palco externo da 4ª edição da Heimatfest, com acesso gratuito, no dia 03 de outubro de 2009, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 300,00 (trezentos reais).

VIGÊNCIA – 31/10/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 86/PMF/2009

DATA DA ASSINATURA – 15 de setembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato PMF N° 142/2009**

EXTRATO DE CONTRATO PMF N°. 142/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – AMPLYART EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA. ME.

DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto contratação da atração musical "Marília Dutra" e banda para se apresentarem no palco externo da 4ª edição da Heimatfest, com acesso gratuito, no dia 02 de outubro de 2009, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA – 31/10/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 86/PMF/2009

DATA DA ASSINATURA – 15 de setembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato PMF N° 143/2009**

EXTRATO DE CONTRATO PMF N°. 143/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – ALINE FERNANDES DE SOUZA

DO OBJETO – contratação da atração musical "Aline Fernandes e

Banda" para se apresentarem no palco externo da 4ª edição da Heimatfest, com acesso gratuito, no dia 07 de outubro de 2009, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA – 31/10/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 86/PMF/2009

DATA DA ASSINATURA – 15 de setembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato PMF Nº 144/2009**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 144/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – CRISTIANE FRASSON SILVEIRA

DO OBJETO – contratação da banda "Grupo 3 em 1" para se apresentarem no palco externo da 4ª edição da Heimatfest, com acesso gratuito, no dia 03 de outubro de 2009, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VIGÊNCIA – 31/10/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 86/PMF/2009

DATA DA ASSINATURA – 15 de setembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato PMF Nº 145/2009**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 145/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – MAICON GEAN DE SOUZA

DO OBJETO – contratação da banda "Alw@ys 16" para se apresentarem no palco externo da 4ª edição da Heimatfest, com acesso gratuito, no dia 08 de outubro de 2009, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA – 31/10/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 86/PMF/2009

DATA DA ASSINATURA – 15 de setembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato PMF Nº 146/2009**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 146/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – SALÉSIO PEDRO LEANDRO

DO OBJETO – contratação da banda "Musical Karisma" para se apresentarem no palco externo da 4ª edição da Heimatfest, com acesso gratuito, no dia 03 de outubro de 2009, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA – 31/10/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 86/PMF/2009

DATA DA ASSINATURA – 15 de setembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato PMF Nº 147/2009**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 147/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – JOSÉ CARLOS SANTIAGO DA SILVA

DO OBJETO – contratação da banda "Pancada da Vanera" para se apresentarem no palco externo da 4ª edição da Heimatfest, com acesso gratuito, no dia 04 de outubro de 2009, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VIGÊNCIA – 31/10/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 86/PMF/2009

DATA DA ASSINATURA – 15 de setembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato PMF Nº 148/2009**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 148/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – V2 PRODUÇÕES LTDA.

DO OBJETO – contratação da banda "Tchê Guri" para se apresentarem no palco externo da 4ª edição da Heimatfest, com acesso gratuito, no dia 10 de outubro de 2009, por meio da Seção de Eventos Culturais, no Município de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VIGÊNCIA – 31/10/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 86/PMF/2009

DATA DA ASSINATURA – 15 de setembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato PMF Nº 149/2009**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 149/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – ANDRÉ BOGER E SILVA

DO OBJETO – contratação da banda "Jeito Louco" para se apresentarem no palco externo da 4ª edição da Heimatfest, com acesso gratuito, no dia 11 de outubro de 2009, por meio da Seção de Eventos Culturais, no Município de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA – 31/10/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 86/PMF/2009

DATA DA ASSINATURA – 15 de setembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato PMF Nº 150/2009**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 150/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE

DO OBJETO – contratação da atração musical “Banda do Barril” para 03 (três) apresentações no palco externo da 4ª edição da Heimatfest, com acesso gratuito, nos dias 02 e 03 de outubro de 2009, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA – 31/10/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 86/PMF/2009

DATA DA ASSINATURA – 15 de setembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato PMF Nº 151/2009**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 151/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – SIDNEY JOSÉ PEREIRA NUNES

DO OBJETO – contratação da dupla musical “Edu e Eduardo” para se apresentarem no palco externo da 4ª edição da Heimatfest, com acesso gratuito, nos dias 04 e 07 de outubro de 2009, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VIGÊNCIA – 31/10/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 86/PMF/2009

DATA DA ASSINATURA – 15 de setembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato PMF Nº 152/2009**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 152/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – OS MATEADORES – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

DO OBJETO – contratação da banda “Os Mateadores” para se apresentarem no palco externo da 4ª edição da Heimatfest, com acesso gratuito, no dia 09 de outubro de 2009, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA – 31/10/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 86/PMF/2009

DATA DA ASSINATURA – 15 de setembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato PMF Nº 153/2009**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 153/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – LUCIANO DE SOUZA GOMES

DO OBJETO – contratação da atração musical “Grupo Dunduê” para se apresentarem no palco externo da 4ª edição da Heimatfest, com acesso gratuito, no dia 08 de outubro de 2009, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VIGÊNCIA – 31/10/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 86/PMF/2009

DATA DA ASSINATURA – 15 de setembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato PMF Nº 154/2009**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 154/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – ASSOC. DE BANDAS E CONJ. MÚSICAIS DE NOVA PETRÓPOLIS

DO OBJETO – contratação da banda “Recanto da Serra” para a realização de 4 apresentações no palco externo da 4ª edição da Heimatfest, com acesso gratuito, nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2009, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VIGÊNCIA – 31/10/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 86/PMF/2009

DATA DA ASSINATURA – 15 de setembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato PMF Nº 158/2009**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 158/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – FABIANO LOCH

DO OBJETO – contratação da dupla musical “Helipe e Helon” para se apresentar no palco externo da 4ª edição da Heimatfest, com acesso gratuito, no dia 11 de outubro de 2009, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA – 31/10/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 94/PMF/2009.

DATA DA ASSINATURA – 25 de setembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato PMF Nº 159/2009**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 159/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – ASSOCIAÇÃO CAXIENSE DE APOIO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS - ACAMAC

DO OBJETO – contratação da banda “Sul Paion” para se apresentar no palco externo da 4ª edição da Heimatfest, com acesso gratuito, nos dias 10 e 11 de outubro de 2009, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA – 31/10/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 94/PMF/2009.

DATA DA ASSINATURA – 25 de setembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato PMF N° 160/2009

EXTRATO DE CONTRATO PMF N°. 160/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – RAFAEL GHISLERI MARGOTTI

DO OBJETO – contratação da banda "Roba da Ciodi" para se apresentar no palco externo da 4ª edição da Heimatfest, com acesso gratuito, no dia 10 de outubro de 2009, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VIGÊNCIA – 31/10/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 94/PMF/2009.

DATA DA ASSINATURA – 25 de setembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato PMF N° 161/2009

EXTRATO DE CONTRATO PMF N°. 161/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – ANDERSON LAFAIETE DE SOUZA

DO OBJETO – contratação da banda "Paiol Sertanejo" para se apresentar no palco externo da 4ª edição da Heimatfest, com acesso gratuito, no dia 09 de outubro de 2009, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VIGÊNCIA – 31/10/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 94/PMF/2009.

DATA DA ASSINATURA – 25 de setembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato PMF N° 162/2009

EXTRATO DE CONTRATO PMF N°. 162/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – JOSÉ PAULO PANCHERA ZUCHINALI

DO OBJETO – contratação da dupla musical "Frank e Ramon" para se apresentar no palco externo da 4ª edição da Heimatfest, com acesso gratuito, no dia 04 de outubro de 2009, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA – 31/10/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 94/PMF/2009

DATA DA ASSINATURA – 25 de setembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

## Garuva

### Prefeitura Municipal

#### Aviso de Licitação N° 012/2009 - Saude

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2009.

Modalidade : Pregão Presencial, conforme Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, COM ENTREGA DE FORMA ÚNICA, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO.

Credenciamento, entrega dos envelopes contendo proposta e habilitação e abertura dos envelopes das proposta: 20/10/2009 as 09:00 horas.

Fase de Lances Verbais: 22/10/2009 as 09:00 horas.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Celso Ramos, 1614, de Segunda à Sexta-feira, das 07:45 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:15 horas, pelo fone (47) 3445-8200 ou pelo site [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br).

Garuva, 05 de outubro de 2009.

IVANDRO SERGIO LOPES  
Comissão de Licitações  
Presidente

#### Aviso de Licitação 13/2009 - Saude

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2009.

Modalidade : Pregão Presencial, conforme Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Tipo de julgamento: Menor Preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLINICOS, COM ENTREGA DE FORMA ÚNICA, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO.

Credenciamento, entrega dos envelopes contendo proposta e habilitação e abertura dos envelopes das proposta: 27/10/2009 as 09:00 horas.

Fase de Lances Verbais: 29/10/2009 as 08:00 horas.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Celso Ramos, 1614, de Segunda à Sexta-feira, das 07:45 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:15 horas, pelo fone (47) 3445-8200 ou pelo site [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br).

Garuva, 05 de outubro de 2009.

IVANDRO SERGIO LOPES  
Comissão de Licitações  
Presidente

#### Aviso de Licitação 14/2009 - Saude

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2009

Modalidade : Pregão Presencial, conforme Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CLINICOS, COM ENTREGA DE FORMA ÚNICA, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO.

Credenciamento, entrega dos envelopes contendo proposta e habilitação e abertura dos envelopes das propostas: 03/11/2009 as 09:30 horas.

Fase de Lances Verbais: 05/11/2009 as 09:30 horas.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Celso Ramos, 1614, de Segunda à Sexta-feira, das 07:45 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:15 horas, pelo fone (47) 3445-8200 ou pelo site [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br).

Garuva, 05 de outubro de 2009.

IVANDRO SERGIO LOPES

Comissão de Licitações

Presidente

**Aviso de Licitação Nº 016/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2009

Modalidade : Pregão Presencial, conforme Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA, PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA DESCRITIVA E DETALHE MOBILIÁRIO (LAYOUT) EM ANEXO.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta: 26/10/2009 as 09:00 horas.

A fase de lances verbais se iniciará logo após a abertura dos envelopes das Propostas.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Celso Ramos, 1614, de Segunda à Sexta-feira, das 07:45 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:15 horas, pelo fone (47) 3445-8200 ou pelo site [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br).

Garuva, 05 de outubro de 2009.

IVANDRO SERGIO LOPES

Comissão de Licitações

Presidente

**Aviso de Licitação Nº 17/2009 - Saude**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 017/2009

Modalidade : Pregão Presencial, conforme Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E SUCOS PARA OS FUNCIONARIOS PLANTONISTAS DA AREA DA SAUDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta: 21/10/2009 as 09:00 horas.

A fase de lances verbais ocorrerá logo após a abertura das propostas de Preço.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Celso Ramos, 1614, de Segunda à Sexta-feira, das 07:45 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:15 horas, pelo fone (47) 3445-8200 ou pelo site [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br).

Garuva, 05 de outubro de 2009.

IVANDRO SERGIO LOPES

Comissão de Licitações

Presidente

**Gaspar**

**Prefeitura Municipal**

**Decreto Nº 3.564**

DECRETO Nº 3.564, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

REVOGA DECRETO Nº 1.360, DE 08 DE MARÇO DE 2006, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU AQUISIÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DE BRANDINA RONCAGLIO DE SOUZA, OSNI AMARO DE SOUZA, VILMA ASSINI REINERT, ANTONIO JOSÉ RONCÁGLIO, MARIA SILVÉRIO TIVES RONCÁGLIO, ALDO MARIO ASSINI E AVELINA DE SOUZA ASSINI, LOCALIZADAS NA LOCALIDADE DE ÓLEO GRANDE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no art. 72, inciso XXVIII, em conformidade com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.360, de 08 de março de 2006, que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU AQUISIÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DE BRANDINA RONCAGLIO DE SOUZA, OSNI AMARO DE SOUZA, VILMA ASSINI REINERT, ANTONIO JOSÉ RONCÁGLIO, MARIA SILVÉRIO TIVES RONCÁGLIO, ALDO MARIO ASSINI E AVELINA DE SOUZA ASSINI, SITUADAS NA LOCALIDADE DE ÓLEO GRANDE, em função da perda de interesse público na utilização do referido imóvel.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 11 de agosto de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 3.605/09**

DECRETO Nº. 3.605 DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

CRIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ACT PARA O ANO LETIVO DE 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº. 1.347 de 24 de abril de 1992, e com os princípios

constitucionais que regem a administração pública,  
Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, que torna indispensável à contratação de pessoal para o desenvolvimento pleno das atividades nas unidades escolares;

**DECRETA:**

Art. 1º Criar Comissão de seleção para admissão de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário, para o ano letivo de 2010, composta por 11 (onze) membros:

§1º Competirá à Comissão de Seleção estabelecer os critérios para a admissão dos candidatos, observando-se para a sua formulação, o disposto na legislação correlata, e proceder a seleção dos inscritos, de acordo com tais critérios.

§ 2º A Comissão de Seleção será presidida por André Marcos Vieira Soltau.

§ 3º As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas por maioria de seus membros

Art. 2º Designar Comissão de seleção para admissão de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário, para o ano letivo de 2010, composta pelos seguintes membros:

- I – Kátia Silene Spengler Zen;
- II – Lurdes Maria Caresia da Silva;
- III – Wilma Neri Santiago Pereira;
- IV – Marlene Almeida;
- V – Sanira Cristina Dias;
- VI – Raquel Rose da Cunha Quadros;
- VII – Dayro José Bornhausen;
- VIII – Grazielle Bonetti Manerich;
- IX – Débora Fernandes;
- X – André Marcos Vieira Soltau;
- XI – Kelli Cristine S. Santos;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.371 de 06 de março de 2009.

Gaspar, 21 de setembro de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

**Decreto Nº 3.607/09**

DECRETO Nº. 3.607 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.  
NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER COMISSÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CENTROS DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com os princípios constitucionais que regem a administração pública,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia membros para comporem a Comissão para Eleição de Diretores das Escolas de Educação Básica e Centros de Desenvolvimento Infantil do Município de Gaspar.

MEMBRO	ENTIDADE
Doraci Vanz	Gabinete do Prefeito
Neivaldo da Silva	Secretário de Educação
Marlene Almeida	Departamento Pedagógico – SEMED
Lucimara Furlam	Departamento Administrativo – SEMED
Rozangela Aparecida Alves Elias	Departamento Pedagógico – SEMED
Patrícia Helena dos Santos	Departamento de Educação Infantil – SEMED
Carmen Lúcia Cunhago	Diretora do CDI Ivan Duarte

Débora Fernandes	Diretora da EJA
André Marcos Vieira Soltau	Diretor Geral da SEMED
Janete B. Souza	Diretora EEB Luiz Franzoi
Ivanir N. Schmitt	Professor da Educação Infantil do CDI Irmã Cecília Venturi
Viviane Luiz Wilbert	Professora dos Anos Iniciais da EEB Ervino Venturi
Giovana Miozzo	Professora dos Anos Finais da EEB Vitorio Anacleto Cardoso
Daniela O. de Oliveira	Coordenadora da EEB Dolores Krauss
Silvia Cristina S. Ronchi	Berçarista do CDI Ivan Duarte
Elza G. Pereira	Servente/Merendeira/Zelador CDI Vovó Benta
Maria Luiza Lessa Laurentino	Servente/Merendeira/Zelador EEB Zenaide S. Costa
Regiane Aparecida Pamplona	Representante APP EEB Belchior

Art. 2º A referida Comissão será presidida por Marlene Almeida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de setembro de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

**Decreto Nº 3.626/09**

DECRETO Nº. 3.626 DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.  
SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD E RETIFICA NOME DE SEUS REPRESENTANTES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD das entidades abaixo indicadas:

Entidade	Novo Membro	Membro Substituído
Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL	Titular: Amilton Elmar dos Santos Suplente: Cristiane Bernez Zaghini	Titular: Cristiane B. Zaghini Suplente: Helio de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando parcialmente o Decreto Municipal nº 3.527 de 23 de julho de 2009.

Gaspar, 28 de setembro de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal de Gaspar

**Decreto Nº 3.627/09**

DECRETO Nº. 3.627 DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.  
ALTERA O DECRETO Nº 197 DE 26 DE AGOSTO DE 2003, QUE INSTITUI O REGULAMENTO E FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Municipais 1.305/91 e 1.357/92;

**DECRETA**

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "d", "e" e "j", do art. 3º, do Decreto nº 197 de 26 de agosto de 2003, ficando com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

[...]

d) Disciplina e Responsabilidade – refere-se à capacidade do servidor de acatar ordens de seu superior, com boa vontade e responsabilidade, a fim de realizar as tarefas de sua competência, com zelo e dedicação;

e) Conhecimento para o trabalho e ética – demonstração de conhecimentos técnicos e práticos para a execução das ações, adequadas aos objetivos da unidade de trabalho e de seu órgão de lotação. Demonstra compromisso profissional, legal e moral. Desenvolve seu trabalho com honestidade, descrição e sigilo;

[...]

j) Aproveitamento em programas de capacitação – avalia o interesse que o servidor possui em participar dos programas, bem como a utilização em situações práticas de trabalho, dos conhecimentos e técnicas neles apresentados.

Art. 2º Ficam alterados os incisos I, II e III, do art. 4º, do Decreto nº 197 de 26 de agosto de 2003, ficando com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]

I – [...]

- a) Ótimo;
- b) Bom;
- c) Regular;
- d) Fraco.

II – [...]

- 10 pontos;
- 08 pontos;
- 06 pontos;
- 03 pontos.

III – [...]

Apto. Atende aos requisitos (de 75 a 100 pontos)

Atende parcialmente aos requisitos (61 a 74 pontos)

Não apto. Encaminhar para a exoneração (abaixo de 60 pontos)."

Art. 3º Fica, ainda, alterado o caput do art. 5º, do Decreto nº 197 de 26 de agosto de 2003, ficando com a seguinte redação:

"Art. 5º O cálculo do resultado final da avaliação especial de desempenho do servidor em estágio probatório será obtido através da somatório dos resultados: nº. de 'Ótimos' multiplicados por 10 (dez), nº. de 'Bom' multiplicado por 08 (oito), nº. de 'Regular' multiplicado por 06 (seis) e nº de 'Fraco' multiplicado por 03 (três)."

Art. 4º Fica modificado o Anexo do Decreto nº 197 de 26 de agosto de 2003, em conformidade com as alterações ora realizadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de setembro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

ANEXO DO DECRETO Nº 197/2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome:

Cargo:

Lotação/Secretaria:

Setor:

Data da posse:

Período de acompanhamento: meses de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**FATORES DE AVALIAÇÃO****INDICADORES**

Ótimo

Bom

Regular

Fraco

A - Frequência/assiduidade - refere-se à frequência do servidor, considerando especialmente o número de faltas e os transtornos gerados no local de trabalho, tendo em vista sua ocorrência.

B - Pontualidade - avalia o cumprimento do horário de trabalho estabelecido, tendo em vista atrasos e saídas antecipadas.

C - Iniciativa - capacidade de dar soluções corretas e adequadas aos problemas surgidos no trabalho e contribuir com novas idéias.

D - Disciplina e Responsabilidade – refere-se à capacidade do servidor de acatar ordens de seu superior, com boa vontade e responsabilidade, a fim de realizar as tarefas de sua competência, com zelo e dedicação;

E - Conhecimento para o trabalho e ética – demonstração de conhecimentos técnicos e práticos para a execução das ações, adequadas aos objetivos da unidade de trabalho e de seu órgão de lotação. Demonstra compromisso profissional, legal e moral. Desenvolve seu trabalho com honestidade, descrição e sigilo;

F - Produtividade e qualidade no trabalho - quantidade de trabalho executado, segundo os padrões exigidos quanto ao volume de tarefas, prazos e qualidade referentes aos objetivos da unidade.

G - Relacionamento com os demais - habilidade de trocar, discutir idéias e comunicar-se com a equipe de trabalho e público em geral, de forma clara, com argumentação precisa e apoiando-se no respeito mútuo.

H - Flexibilidade - capacidade de adequar-se a novas realidades no trabalho, buscando as alterações necessárias à nova situação, de forma a garantir a qualidade das ações no local de trabalho, de acordo com as metas de seu órgão de lotação.

I - Cuidados com materiais, equipamentos e ambiente - zelo e organização na manutenção de materiais, equipamentos e ambiente de trabalho, bem como os cuidados que tem quanto a sua conservação.

J - Aproveitamento em programas de capacitação - avalia o interesse que o servidor possui em particular dos programas, bem como a utilização em situações práticas de trabalho, dos conhecimentos e técnicas neles apresentados.

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO FINAL CÁLCULO**

- Apto. Atende aos requisitos (de 75 a 100 pontos)

- Atende parcialmente aos requisitos (61 a 74 pontos)

- Não apto. Encaminhar para a exoneração (abaixo de 60 pontos).

Nº de Ótimo: \_\_\_\_\_ X 10 = \_\_\_\_\_

Nº de Bom: \_\_\_\_\_ X 08 = \_\_\_\_\_

Nº de Reg: \_\_\_\_\_ X 06 = \_\_\_\_\_

Nº de Fr: \_\_\_\_\_ X 03 = \_\_\_\_\_

Total = \_\_\_\_\_

**AVALIAÇÃO SUBSIDIÁRIA****PERÍCIA MÉDICA**

Preencha este campo quando for necessário antecipar a conclusão da Avaliação Especial de Desempenho:

\_\_\_\_ Afastamento. Qual? \_\_\_\_\_

Período \_\_\_\_\_ Mudança de lotação: Data \_\_\_\_\_  
Há necessidade de encaminhamento do servidor ao órgão pericial do Município, para averiguação da

capacidade física ou mental para exercício da função?

\_\_\_ Não

\_\_\_ Sim. Justifique: \_\_\_\_\_

#### RESULTADO FINAL

#### JUSTIFICATIVA DO RESULTADO FINAL

Quanto a aptidão do servidor público, preencha este campo:

\_\_\_ 1. Apto, atende aos requisitos (de 75 a 100)

\_\_\_ 2. Atende parcialmente aos requisitos (de 61 a 74)

\_\_\_ 3. Não apto. Encaminhar para exoneração (abaixo de 60)

Indicações sobre os procedimentos necessários para reduzir as dificuldades apontadas.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Chefia imediata

Secretário

Servidor Avaliado

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Assinatura Rep. Recursos.  
Humanos

Assinatura Rep. Sindicato

3. \_\_\_\_\_ 4. \_\_\_\_\_

Membros da Comissão

Membros da Comissão

5. \_\_\_\_\_ 6. \_\_\_\_\_

Membros da Comissão

Membros da Comissão

7. \_\_\_\_\_

Membros da Comissão

Gaspar, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### Decreto nº 3.629/09

DECRETO Nº. 3.629 DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENXURRADAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas modificações, artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº. 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº. 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

Considerando as enxurradas, provocadas por chuvas intensas e concentradas, ocorridas nos dias 27 e 28 de setembro de 2009, atingindo parte do município de Gaspar, conforme Mapa das Áreas Afetadas, anexo ao presente Decreto;

Considerando que, como consequência deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

Considerando a recomendação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou os danos, de acordo com a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadear do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5o do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Gaspar, 29 de setembro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

### Errata à Portaria Nº 1.980/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação da Portaria 1.980, de 18 de setembro de 2009, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição nº 334, de 28 de setembro de 2009 nos



seguintes termos:

Onde se lê:

No Gabinete do Prefeito

Leia-se:

Na Secretaria de Educação

Gaspar - SC, 30 de setembro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

#### Extrato de Dispensa de Licitação Nº 127/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 127/2009.

Objeto: locação de veículos ônibus com motorista para transporte de alunos.

Contratado: VIAÇÃO VERDE VALE LTDA (83.131.995/0001-57).

Valor: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Base legal: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), em 17 de Setembro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito de Gaspar

#### Tomada de Preços Nº 121/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Tomada de Preços nº 121/2009

OBJETO: contratação de empresa de mão-de-obra especializada para reforma e conclusão da EEB Zenaide Schmitt Costa.

ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de habilitação e a proposta comercial, até as 08h45min do dia 21/10/2009.

ABERTURA: Dia 21/10/2009 às 09h00min.

Os interessados poderão obter a íntegra do Edital, diariamente no horário de expediente, no Departamento de Compras dessa Prefeitura, ou no site [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)

Gaspar (SC), 01 de Outubro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

#### Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 33/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 33/2009. Objeto: Aquisição de blocos de passes a serem utilizados por pacientes em tratamento atendidos pelo CAPS.

Contratado: AUTO VIAÇÃO DO VALE (05.255.508/0001-54). Valor total do contrato: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais). Base legal: artigos 24 e 25, caput da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 09 de Setembro de 2009

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito de Gaspar

#### Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 33/2009

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2009

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2009, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 106/2009, na Ata de julgamento de preços, homologada em 06/08/2009, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas al-

cançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexo, e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios em geral, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital Pregão Presencial nº 106/2009. As licitantes registradas para os alimentos cotados são as seguintes:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA ME (80.413.479/0001-27)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd re- gistrada	VI. unit. registrado	VI. total registrado
3	UNID. Achocolatado Instantâneo em Pó Embalagem de 400 gramas; instantâneo; enriquecido de vitaminas; contendo os ingredientes, a composição nutricional e o modo de preparo. conter informações nutricionais; nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Marca registrada: CODIVALE	10.648	R\$1,60	R\$17.036,80
5	FR Adoçante Dietético Líquido Embalagem com 100ml. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Nome endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: ZERO CAL	100	R\$2,30	R\$230,00
6	FR Água Mineral 500ML Sem Gás Natural, fluoretada. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Nome endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: AGUA VIT	500	R\$0,82	R\$410,00
10	CX Amido de Milho - 500 g Embalagem tipo caixa de 500 gramas; conter informações nutricionais. Nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Marca registrada: SEVENHANI	2.310	R\$1,80	R\$4.158,00
21	PCTE Bebida Láctea Integral com Polpa de Fruta Sem conservantes. Fornecer em embalagem plástica de 01 litro; contendo o número de registro em órgão competente (SIE ou SIF) e o modo de conservação. Conter informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Apresentar validade de no mínimo 3 (três) semanas a partir da data de entrega, transporte a frio, menor ou igual à 10°C. Marca registrada: LACTO VALE	19.450	R\$1,83	R\$35.593,50

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd re- gistrada	Vi. unit. registrado	Vi. total registrado
26	PCTE Biscoito Recheado Tipo Torti- nhas Sabor chocolate, morango, chocolate branco, chocolate com avelã, 1ª qualidade, emba- lagem com 160 gramas, conter ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, validade superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega. Marca registrada: ISABELA	900	R\$0,99	R\$891,00
27	PCTE Biscoito Recheado Tipo Wafer Sabor Chocolate, morango e baunilha, 1ª qualidade, emba- lagem com 150 gramas, conter ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, validade superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega. Marca registrada: PADUA	900	R\$1,40	R\$1.260,00
32	LT Canela em Pó Embalagem de 35 (trinta e cinco) gramas. Apresentar vali- dade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Nome endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: BRESTEKE	20	R\$1,65	R\$33,00
41	KG Chocolate Granulado De 1ª qualidade. Apresentar validade superior a 3 (três) me- ses a partir da data de entrega. Nome endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: BRETKE	1	R\$11,50	R\$11,50
42	PCTE Chocolate Instantâneo em Pó Enriquecido com vitaminas e sais minerais; embalagem de 1kg; conter os ingredientes, a composição nutricional e o modo de preparo, rendimento; nome e endereço do fabrican- te impressos na embalagem, validade de no mínimo de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Apresentar ficha técnica, laudo microbiológico e registro do produto no Ministé- rio da Saúde na apresentação das amostras. Marca registrada: CODIVALE	9.360	R\$3,94	R\$36.878,40
44	LT Cominho em Pó Embalagem de 35 (trinta e cinco) gramas. Apresentar vali- dade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Nome endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: BRESTEKE	10	R\$1,83	R\$18,30

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd re- gistrada	Vi. unit. registrado	Vi. total registrado
50	PT Doce de Leite Cremoso, embalagem pote plástico de 400g; com tampa e lacre de proteção. Contem- do o número de registro em Órgão competente (SIE ou SIF) e a composição nutricional, nome e endereço do fabrican- te impressos na embalagem. Apresentar validade superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega. Marca registrada: TIROL	2.480	R\$2,50	R\$6.200,00
51	LT Ervilha Cozida Embalagem de 300 (trezentos) gramas. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Nome endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: LAR	100	R\$1,30	R\$130,00
54	PCTE Farinha de Mandioca Especial Tipo 1 Grupo Seca Extra Fina Classe Branca Não torrada, conter informa- ções nutricionais, embalagem de 1Kg; nome e endereço do fabricante impressos na em- balagem. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data da entrega. Marca registrada: SEVENHANI	2.928	R\$1,70	R\$4.977,60
55	PCTE Farinha de Milho ou Fubá Tipo Fina Com 100% de farinha de milho. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Forne- cer em embalagem de 1Kg; conter informações nutricionais. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data da entrega. Nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: MOMIL	1.158	R\$1,40	R\$1.621,20
56	PCTE Farinha de Milho ou Fubá Tipo Grossa Não pode ser farinha de milho grossa tipo bijú. Com 100% de farinha de milho. Enrique- cida com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Fornecer em embalagem de 1Kg; conter informações nutricionais. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data da entrega. Nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: MOMIL	2.850	R\$1,40	R\$3.990,00

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd re- gistrada	Vi. unit. registrado	Vi. total registrado
69	LT Leite Condensado Conter validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega, o número de registro em órgão competente, apresentado em embalagens de 395 (trezentos e noventa e cinco) gramas, sem amassadura, sem ferrugem, em bom estado de conservação. Marca registrada: ITAMBÉ	80	R\$2,71	R\$216,80
70	LT Leite em Pó Integral Instantâneo Fornecer em embalagem de 400 gramas; contendo o número de registro no órgão competente (SIE ou SIF), a composição, o modo de conservação e de preparo. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega e nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: NINHO	1.174	R\$7,45	R\$8.746,30
72	PCTE Lentilha Tipo 1 Fornecer em embalagem plástica de 500g, validade superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega. Conter informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: YOKI	950	R\$ 3,10	R\$2.945,00
76	PCTE Macarrão com Ovos Tipo Espaguete Massa de sêmola com ovos, embalagem de 500g; conter informações nutricionais e os ingredientes. Apresentar validade superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega. Nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: OGLIARI	8.240	R\$1,79	R\$14.749,60
77	PCTE Macarrão com Ovos Tipo Parafuso Massa de sêmola com ovos, embalagem de 500g; conter informações nutricionais e os ingredientes. Apresentar validade superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega. Nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: Marca registrada: OGLIARI	10.652	R\$1,76	R\$18.747,52

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd re- gistrada	Vi. unit. registrado	Vi. total registrado
78	PT Maionese Conter validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega, o número de registro em órgão competente e a composição nutricional. Embalagem tipo pote plástico de 500 gramas, com tampa e lacre de proteção. Marca registrada: PURITH	80	R\$3,11	R\$248,80
81	PCTE Massa com Ovos Tipo Aletria, Cabelo de Anjo ou Fitolhos Massa de sêmola com ovos, embalagem de 500g; conter informações nutricionais e os ingredientes. Apresentar validade superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega. Nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: GERMANI	4.200	R\$2,02	R\$8.484,00
86	LT Milho Cozido Embalagem com 300 (trezentos) gramas. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Nome endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: LAR	140	R\$1,35	R\$189,00
92	UNID. Óleo de Soja Vegetal Comestível Sem Colesterol Fornecer em embalagem plástica de 900ml; conter informações nutricionais. Apresentar validade superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega. Nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: SOYA	8.582	R\$2,08	R\$17.850,56
99	PT Pepino em Conserva Embalagem de 500 (quinhentos) gramas. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Nome endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: TAUÁ	20	R\$3,11	R\$62,20
102	LT Pimenta em Pó Embalagem contendo 35 gramas. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Nome endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: BRESTKE	10	R\$1,71	R\$17,10

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd re- gistrada	Vi. unit. registrado	Vi. total registrado
104	PCTE Polpa de Fruta para Suco 100% polpa de fruta, embalagem plástica de 01 Kg, sabor abacaxi, laranja, morango, uva, maracujá; conter informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem; validade superior a 03 (três) meses da data de entrega. Marca registrada: TRIBOM	15.200	R\$ 6,79	R\$103.208,00
105	CX Pó para Gelatina com Sabor Artificial Fornecer em embalagem de 85 gramas; conter informações nutricionais, o modo de preparo e os ingredientes. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data da entrega. Sabores: morango, abacaxi, limão, pêssego, kiwi e framboesa. Nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: CODIVALE	2.570	R\$0,71	R\$1.824,70
106	CX Pó para Pudim com Sabor Artificial Fornecer em embalagem de 85 gramas; conter informações nutricionais, o modo de preparo e os ingredientes. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data da entrega. Sabores: caramelo, baunilha, chocolate e morango. Nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: CODIVALE	2.470	R\$0,91	R\$2.247,70
108	PCTE Proteína Natural Texturizada de Soja para Carnes Claras Tipo Média Sem Corante Fornecer em embalagem de 400 gramas; conter a composição nutricional, e o modo de preparo. Apresentar validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: VITÃO	1.400	R\$4,08	R\$5.712,00
113	UNID. Refrigerante - 02 litros Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Nome endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: COCA COLA	100	R\$3,31	R\$331,00
114	UNID. Refrigerante - 350ml Em lata. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Nome endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: COCA COLA	500	R\$1,85	R\$925,00

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd re- gistrada	Vi. unit. registrado	Vi. total registrado
116	PCTE Sagú sem Sabor Apresentado em embalagem de 500 gramas. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Nome endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: SEVENHANI	20	R\$1,81	R\$36,20
120	LT Sardinha Com Molho de Tomate Embalagem de 125 g, sardinha ao próprio suco em molho de tomate, latas intactas, sem amassaduras e ferrugens, conter informações nutricionais, registro no SIF ou SIE, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, apresentando data de fabricação e validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Marca registrada: PESCADOR	7.150	R\$1,88	R\$13.442,00
121	PCTE Soja em Grão Tipo Padrão Básico Embalagem plástica de 500 gramas, natural, sem falhas, sem casca, limpa, lisa sem rugas, nova, cor amarelada brilhante, sem manchas pretas, conter informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca registrada: VITÃO	8.500	R\$3,41	R\$28.985,00
123	UNID. Suco Natural Concentrado - 1litro Fornecer em embalagem plástica de 1l; conter informações nutricionais, nome endereço do fabricante impressos na embalagem. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Marca registrada: CODIVALE	9.404	R\$4,81	R\$45.233,24

Valor total registrado do Licitante: R\$ 387.641,02

BANDEIRA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA  
(07.135.132/0001-70)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vi. unit. registrada	Vi. total registrada
11	PCTE Arroz Branco Tipo 1 Polido Classe Longo Fino Fornecer em embalagem de 1Kg; conter informações nutricionais; nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Marca registrada: PRIMOR	1.200	R\$1,55	R\$1.860,00

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	VI. unit. registrada	VI. total registrada
12	PCTE Arroz Parboilizado Tipo 1 Classe Longo Fino - 5 Kg Fornecer em embalagem de 5Kg; conter informações nu- tricionais; nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Apresentar validade superior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega Marca registrada: STAACK	4.325	R\$6,20	R\$ 26.815,00
29	PCTE Biscoito Salgado Tipo Água e Sal Fornecer em embalagem de 800g com protetor interno; conter ingredientes, infor- mações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data da entrega. Marca registrada: PARATI	5.131	R\$2,90	R\$ 14.879,90
48	KG Doce de Fruta Cremoso Fornecer em embalagem tipo pote plástico de até 1Kg, com tampa e lacre de proteção; contendo o nú- mero de registro em órgão competente e a composição nutricional. Nome e endere- ço do fabricante impressos na embalagem. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data da entrega. Marca registrada: LUIZ ALVENSE	20	R\$2,83	R\$56,60
49	PT Doce de Fruta Cremoso Fornecer em embalagem pote plástico de 400g; sabor morango/uva/goiaba, com tampa e lacre de proteção. Conter ingredientes e a composição nutricional, nome e endereço do fabri- cante impressos na emba- lagem. Apresentar validade superior a 03 (três) meses a partir da data da entrega. Marca registrada: LUIZ ALVENSE	2.776	R\$1,24	R\$3.442,24
60	PCTE Feijão Preto Tipo 1 Não Torrado Fornecer em embalagem de 1Kg; contendo informações nutricionais com nome e endereço do fabricante impresos na embalagem. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Marca registrada: JARAGUÁ	6.614	R\$2,29	R\$15.146,06

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	VI. unit. registrada	VI. total registrada
126	FR Vinagre de Álcool Fornecer em embalagem plástica transparente de 900ml, conter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Nome e endereço do fabri- cante impressos na emba- lagem. Validade superior a 03 (três) meses a partir da data da entrega. Marca registrada: HENING	2.478	R\$1,09	R\$2.701,02

Valor total registrado do Licitante: R\$ 64.900,82

JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME (01.652.394/0001-25)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	VI. unit. registrada	VI. total registrada
1	UNID. Abacaxi De qualidade "Pérola", com casca e coroa, sem machu- cados, diâmetro mínimo de 10cm e comprimento, mínimo de 15cm.	3.700	R\$2,98	R\$11.026,00
2	KG Abóbora Lisa, sem falhas, cor ama- rela/laranja, sem alterações na casca.	3.398	R\$1,70	R\$5.776,60
7	KG Aipim Com Casca Liso, limpo, diâmetro míni- mo de 5cm e comprimento mínimo de 15cm.	2.201	R\$1,74	R\$3.829,74
8	KG Alface Conter folhas novas, firmes e sem falhas de cor verde brilhante.	1.650	R\$2,55	R\$4.207,50
9	KG Alho Tipo 5 à granel, grupo nobre, roxo, especial	550	R\$8,80	R\$4.840,00
14	KG Banana Branca Lisa, casca sem manchas pretas e sem alterações, cor amarela, levemente esver- deada, diâmetro mínimo de 3cm e comprimento mínimo de 8cm.	8.100	R\$1,73	R\$14.013,00
15	KG Banana Caturra Lisa, com diâmetro mínimo de 3cm, comprimento míni- mo de 12cm e cor amarela- da, sem manchas pretas.	29.040	R\$1,29	R\$37.461,60
17	KG Batata Doce Lavada Sem machucados, com diâ- metro mínimo de 07cm.	1.632	R\$1,58	R\$2.578,56

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vi. unit. registrada	Vi. total registrada
18	KG Batata Inglesa Branca Lavada Casca lisa, sem falhas, com diâmetro mínimo de 05cm e altura mínima de 07cm.	27.756	R\$1,78	R\$49.405,68
22	KG Beterraba Lisa, sem falhas, nova e sem rugas, casca sem alte- rações e manchas pretas, sem folhas. Cor vermelha/ roxa, Diâmetro mínimo de 6cm e altura mínima de 7cm.	10.724	R\$1,84	R\$19.732,16
30	MÇ Brócolis	100	R\$1,90	R\$190,00
33	L Capilé Fornecer em embalagens tipo plástica de 01(um) litro cada; sabor groselha, uva. morango; conter informa- ções nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem; validade superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega. Marca registrada: GLUP	100	R\$4,00	R\$400,00
36	KG Carne Seca Bovina Tipo charque. Deverá ser proveniente de animais aba- tidos em abatedouros regis- trados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada. Nº de registro em órgão compe- tente (SIE ou SIF). Nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Validade de no mínimo 03 (três) semanas a partir da data de entrega. Marca registrada: PEDRÃO	100	R\$16,31	R\$1.631,00
38	KG Cebola Branca Casca lisa, sem falhas, diâmetro mínimo de 5cm e altura mínima de 7cm.	10.796	R\$1,60	R\$17.273,60
39	MÇ Cebolinha Verde	50	R\$1,10	R\$55,00
40	KG Cenoura Nova, lisa, sem rugas, sem folhas, com diâmetro mí- nimo de 2cm e máximo de 3cm, comprimento mínimo de 10cm e cor amarela/ laranja.	9.572	R\$1,77	R\$16.942,44
43	KG Chuchu Liso, sem machucados, cor verde, comprimento mínimo de 10cm	8.272	R\$1,72	R\$14.227,84

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vi. unit. registrada	Vi. total registrada
45	KG Couve-Flor Limpa, sem falhas, sem folhas, nova, sem manchas pretas, altura mínima de 13cm., diâmetro mínimo de 15cm., cor verde esbranqui- çado.	6.220	R\$3,00	R\$18.660,00
67	KG Laranja Lima Madura, lisa, sem falhas e folhas, cor amarelada / leve- mente esverdeada, altura e diâmetro mínimos de 5cm.	4.150	R\$2,05	R\$8.507,50
68	KG Laranja Pêra Madura, lisa, sem falhas, altura mínima de 7cm, diâmetro mínimo de 6cm, cor amarela / levemente esverdeada.	28.706	R\$1,51	R\$43.346,06
73	KG Limão Cor verde, altura e diâmetro mínimos de 4cm.	1.130	R\$2,40	R\$2.712,00
74	KG Maçã Argentina Lisa, sem falhas, cor verme- lho brilhante, com diâmetro mínimo de 7cm.	3.400	R\$4,38	R\$14.892,00
75	KG Maçã Fuji Lisa, sem falhas, com altura e diâmetro mínimos de 6cm e cor vermelha.	26.992	R\$2,78	R\$75.037,76
79	KG Mamão Formosa Liso, sem manchas pretas, cor amarelo/laranja, compri- mento mínimo de 20cm.	5.728	R\$2,80	R\$16.038,40
85	KG Melancia Lisa, sem machucados, diâmetro mínimo de 20 cm, comprimento mínimo de 30 cm, peso entre 8kg e 10kg cada unidade	9.500	R\$0,98	R\$9.310,00
93	DZ Ovos Vermelhos de Granja Grandes, inteiros, limpos, cascas intactas. Manter validade de 15 (quinze) dias acondicionados em lugar seco e arejado, e 25 (vinte e cinco) dias conservado em geladeira. Apresentar o prazo de validade e a data de seleção, rótulo e espe- cificações na embalagem tipo caixa, apropriada, com embalagem especial. Pro- duto com inspeção Estadual ou Federal do Ministério da Agricultura. Marca registrada: ÁUREA	9.462	R\$2,95	R\$27.912,90

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	VI. unit. registrada	VI. total registrada
100	KG Pepino Salada Liso, sem machucados, cor verde e comprimento mínimo de 10cm.	3.182	R\$1,90	R\$6.045,80
101	KG Pêra Argentina Lisa, sem falhas, cor verde brilhante, com altura mínima de 10cm e diâmetro mínimo de 7cm.	3.400	R\$5,95	R\$20.230,00
103	KG Pimentão Verde Liso, sem machucados, cor verde, com comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	50	R\$2,80	R\$140,00
115	KG Repolho Branco Limpo, liso, altura mínima de 13cm, diâmetro mínimo de 15cm, cor verde-esbranquiçado.	15.932	R\$1,40	R\$22.304,80
117	PCTE Sal Refinado Iodado Fornecer em embalagem de 1Kg; conter o número de registro no Ministério da Saúde, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Validade superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega. Marca registrada: NACIONAL	3.401	R\$0,89	R\$3.026,89
118	MÇ Salsa Verde	50	R\$1,30	R\$65,00
125	KG Tomate Limpo, liso, altura e diâmetro mínimos de 6cm, cor vermelha, levemente esverdeada, de polpa firme.	16.032	R\$2,95	R\$47.294,40

Valor total registrado do Licitante: R\$ 519.114,23

NAIR SEIDLER GORGES - EPP (03.708.410/0001-80)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	VI. unit. registrado	VI. total registrado
4	PCTE Açúcar Refinado - 5Kg Embalagem com 5Kg; conter informações nutricionais. Nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Marca registrada: DABARRA	4.189	R\$8,25	R\$34.559,25

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	VI. unit. registrado	VI. total registrado
23	PCTE Biscoito Amanteigado Sabor chocolate, 1ª qualidade, embalagem com 400 gramas, com protetor interno, conter ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, validade superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega. Marca registrada: MABEL	930	R\$2,93	R\$2.724,90
24	PCTE Biscoito Doce Tipo Maisena ou Leite De primeira qualidade. Fornecer em embalagem de 800 gramas com protetor interno; conter ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Marca registrada: FAVILLE	5.561	R\$4,02	R\$22.355,22
25	PCTE Biscoito Doce Tipo Rosquinha Fornecer em embalagem de 800 gramas; sabor coco, chocolate e rosca em calda. Conter informações nutricionais e ingredientes. Nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Marca registrada: BISLAU	6.161	R\$4,04	R\$24.890,44
28	PCTE Biscoito Salgado Cracker Integral 1ª qualidade, embalagem com 400 gramas, conter ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, validade superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega. Marca registrada: ISABELA	930	R\$2,47	R\$2.297,10
53	CX Farinha de Aveia Caixa com 250 gramas, 100% aveia, conter informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, validade superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega. Marca registrada: QUAKER	1.600	R\$2,89	R\$4.624,00

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vi. unit. registrado	Vi. total registrado
58	PCTE Farinha de Trigo Tipo Especial - 5Kg Fornecer em embalagem de 5Kg; conter informações nutricionais. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Nome endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: LUA DE MEL	3.312	R\$7,14	R\$23.647,68
61	LT Fermento de Bolo em Pó Químico Fornecer em embalagem de 100 gramas; conter o modo de conservação e os ingredientes. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: NOR-DESTE	2.011	R\$1,78	R\$3.579,58
62	PCTE Fermento de Pão Instantâneo - 125 g Fornecer em embalagem de 125 gramas; conter o modo de conservação e os ingredientes. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data da entrega. Nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: NOR-DESTE	1.744	R\$4,00	R\$6.976,00
80	PT Margarina Cremosa Sem Sal Com no mínimo de 65% de lipídios, embalagem de 500 gramas, sem gordura trans, conter informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, validade superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega. Transporte a frio, mantendo-se sempre em temperatura menor ou igual a 10°C. Marca registrada: DELÍCIA	5.634	R\$2,84	R\$16.000,56
84	PT Melado Natural de Cana de Açúcar Fornecer em embalagem de 500 gramas, intacta, sem defeitos; contendo o rótulo do fabricante, com informações nutricionais, data de fabricação e validade superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega. Marca registrada: LUIZ ALVENSE	702	R\$2,48	R\$1.740,96

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vi. unit. registrado	Vi. total registrado
109	PCTE Proteína Natural Texturizada de Soja para Carnes Escuras Com Corante Tipo Média, fornecer em embalagem de 400 gramas; conter a composição nutricional, e o modo de preparo. Apresentar validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: GRANO-MEL	1.400	R\$4,45	R\$6.230,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 149.625,69

TC COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME  
(09.352.693/0001-56)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vi. unit. registrado	Vi. total registrado
16	PCTE Banha Embalagem contendo 1Kg. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Nome endereço do fabricante impressos na embalagem.	20	R\$5,70	R\$114,00
52	UNID. Extrato de Tomate Fornecer em embalagem de 350 gramas, em bom estado de conservação, intacta (sem amassadura e/ou ferrugem); conter ingredientes e informações nutricionais. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data da entrega. Nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: XAVANTE	8.416	R\$1,49	R\$12.539,84
57	PCTE Farinha de Rosca Embalagem de 1 (um) quilograma. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Nome endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: SETE	10	R\$4,85	R\$48,50
59	PCTE Farinha Láctea Instantânea Fornecer em embalagem de 400 gramas; contendo o número de registro em órgão competente (SIE ou SIF), o modo de preparo, conservação, composição nutricional e ingredientes. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: NESTLÉ	1.200	R\$4,80	R\$5.760,00



Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vi. unit. registrado	Vi. total registrado
71	L Leite Integral Esterilizado Homogeinizado Tipo Longa Vida Sem conservantes. Fornecer em embalagem tipo Tetra- pak de 1 litro; contendo o número de registro em órgão competente (SIE ou SIF), o modo de con- servação e informações nutricionais. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Marca registrada: TIROL	107.277	R\$2,38	R\$255.319,26
94	KG Pão Doce para Cachorro Quente Unidade com 50 (cinquenta) gramas, no mínimo, com boa aparência, validade de até 48 (quarenta e oito) horas. Embalados em emba- lagem plástica e transpa- rente com indicação da data de fabricação e de validade impresso, além do nome do fabricante, tabela nutricional e ingredientes. Marca registrada: SETE	9.284	R\$6,90	R\$64.059,60
95	UNID. Pão Doce para Hamburguer Conter 50 (cinquenta) gramas, validade de até 48 (quarenta e oito) horas e boa aparência, em embla- gem plástica e transparente. Deverá ter a data de fabri- cação e data de validade impressa na embalagem, além do nome do fabri- cante, tabela nutricional e ingredientes. Marca registrada: SETE	250	R\$0,45	R\$112,50
96	UNID. Pão Doce Tipo Massinha Com cobertura sabor creme. Conter 50 (cinquenta) gramas, validade de até 48 (quarenta e oito) horas e boa aparência. Marca registrada: SETE	500	R\$0,50	R\$250,00
97	PCTE Pão Fatiado de Leite Pão de forma em fatias com 20 (vinte) gramas, emba- lagem de 400 gramas, com validade de até 48 (quaren- ta e oito) horas e boa apa- rência, em embalagem plás- tica e transparente. Deverá ter a data de fabricação e data de validade impressa na embalagem, além do nome do fabricante, tabela nutricional e ingredientes. Marca registrada: SETE	11.850	R\$3,44	R\$40.764,00

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vi. unit. registrado	Vi. total registrado
98	KG Pão Francês Conter aproximadamente 50 (cinquenta) gramas, vali- dade de até 48 (quarenta e oito) horas e boa aparência. Marca registrada: SETE	310	R\$6,55	R\$2.030,50
122	PCTE Sopa de Pescado de Tilápia Congelada Sem espinhas, com carne de tilápia selecionada, cebola, tomate, batata e demais in- gredientes, com embalagem original do fabricante com 01 kg, contendo todos os dados exigidos na embla- gem, como fabricante, data de fabricação e validade, quadro de valores nutri- cionais, registro no SIF ou SIE. Validade de no mínimo 04 (quatro) semanas a partir da data de entrega, transporte a frio, mantendo sempre em temperatura inferior a 5° C, que não permita o descongelamento, nem parcial. Marca registrada: R. BOM	5.200	R\$8,40	R\$43.680,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 424.678,20

05.342.669/0001-85 - BOA SAFRA ALIMENTOS LTDA

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd re- gistrada	Vi. unit. registrado	Vi. total registrado
20	KG Bebida Láctea em Pó Sabor iogurte de morango, com aroma natural de moran- go, embalagem plástica de 01 Kg, sem conservantes, conter modo de preparo, rendimen- to, ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, validade de no mínimo de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Apresentar ficha técnica, laudo microbiológico e registro do produto no Ministério da Saúde na apresentação das amostras. Marca registrada: BOA SAFRA	3.500	R\$7,75	R\$27.125,00

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd re- gistrada	Vi. unit. registrado	Vi. total registrado
65	PCTE Gelatina em Pó Vegetal; sabor morango, abacaxi, pêssego, uva ou framboesa, com aroma e corante natural, embalagem plástica de 01 kg, sem conservantes, conter modo de preparo, rendimento, ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, validade de no mínimo 03 (três) meses da data de entrega. Apresentar ficha técnica, laudo microbiológico e registro do produto no Ministério da Saúde na apresentação das amostras. Marca registrada: BOA SAFRA	5.850	R\$5,62	R\$32.877,00
89	PCTE Molho de Tomate em Pó Embalagem plástica de 01 kg, sem conservantes conter modo de preparo, ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, validade de no mínimo 03 (três) meses a partir da data de entrega. Apresentar ficha técnica, laudo microbiológico e registro do produto no Ministério da Saúde na apresentação das amostras. Marca registrada: BOA SAFRA	4.050	R\$5,53	R\$22.396,50
112	PCTE Refresco Natural em Pó Sabor abacaxi, guaraná, laranja, pêssego, laranja com acerola e uva, com aroma e corante natural, embalagem plástica de 01 kg, sem conservantes, conter modo de preparo, rendimento, ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, validade de no mínimo 03 (três) meses a partir da data de entrega. Apresentar ficha técnica, laudo microbiológico e registro do produto no Ministério da Saúde e apresentação das amostras. Marca registrada: BOA SAFRA	12.700	R\$3,35	R\$42.545,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 124.943,50

## DJONAS CIDCLEI FERNANDES (07.211.300/0001-69)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vi. unit. registrado	Vi. total registrado
34	KG Carne Bovina Moída Sem Gordura Tipo Paleta De 1ª qualidade; sem gordura, apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes; carne inspecionada; nº de registro em órgão competente (SIE ou SIF). Transportada em temperatura inferior a 5°C (graus Celsius), em recipiente isotérmico. Empacotada em embalagem de até 2Kg. Validade de no mínimo 03 (três) semanas a partir da data de entrega. Marca registrada: PEDRÃO	17.750	R\$7,50	R\$133.125,00
35	KG Carne Bovina Sem Osso Tipo Paleta Tipo paleta inteira. Apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada. Nº de registro em órgão competente (SIE ou SIF). Transportada em temperatura inferior a 5°C (graus Celsius), em recipiente isotérmico. Fornecer em embalagem à vácuo, empacotada em até 2Kg. Validade de no mínimo 03 (três) semanas a partir da data de entrega. Marca registrada: PEDRÃO	17.950	R\$7,00	R\$125.650,00
119	KG Salsicha Congelada. Apresentar cor própria, avermelhada, natural, sem cortes (inteira). Acondicionada em embalagem própria do fabricante, rotulada à vácuo, resistente, transparente, atóxica, conter registro no SIE ou SIF, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Transportada em recipiente isotérmico; mantidas em temperatura igual ou inferior a 5°C (graus Celsius). Validade de no mínimo 04 (quatro) semanas a partir da data de entrega. Marca registrada: PEDRÃO	6.880	R\$4,00	R\$27.520,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 286.295,00

INDÚSTRIA DE ALIMENTOS SANTA CATARINA LTDA  
(79.901.724/0001-66)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vi. unit. registrado	Vi. total registrado
31	PCTE Café a Vácuo Puro Torrado e Moído Tipo Extra Forte Fornecer em embalagem de 500 gramas; contendo o selo da ABIC. Conter ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, validade superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega. Marca registrada: SANTA CATARINA	10.838	R\$3,72	R\$40.317,36

Valor total registrado do Licitante: R\$ 40.317,36

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará por 12 meses. ENTREGA: Os alimentos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação. Após efetuada sua solicitação, os alimentos licitados deverão ser entregues da seguinte forma: - Rede Municipal de Ensino: conforme Cronograma de Entregas Anexo VI; - 3º Pelotão de Bombeiros Militar: em até 05 (cinco) dias; - Polícia Militar: em até 05 (cinco) dias; - Centro Educativo Maria Hendricks: conforme Cronograma de Entregas Anexo VI; Secretarias Municipais: em até 05 (cinco) dias, sempre em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.

4.2.1 Os alimentos deverão ser entregues nos seguintes locais, todos no Município de Gaspar:

- Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo VI- Local de Entregas;
- 3º Pelotão de Bombeiros Militar, na Avenida Deputado Francisco Mastela, nº 410, Centro;
- Polícia Militar, na Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Bairro Sete de Setembro;
- Centro Educativo Maria Hendricks, na Rua Monte Castelo, nº 160, Bairro Sete de Setembro;
- Secretaria de Saúde, na Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 254, Centro;
- Secretaria Adm/Finanças, na Rua Cel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro;
- Secretaria Desenvolvimento Social, na Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 76, Centro;
- Secretaria de Transportes e Obras/Agricultura/DITRAN, na Avenida Frei Godofredo, nº 1635, Bairro Santa Terezinha;
- Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, na Rua Industrial José Beduschi, nº 35, Centro.

Prefeitura Municipal de Gaspar, 14 de agosto de 2009.

JEFERSON DEBUS  
Pregoeiro

## Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 35/2009

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2009

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2009, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 118/2009, na Ata de julgamento de preços, homologada em 15/09/2009, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexo, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, visando a aquisição de água mineral envasada e recarga de bombonas, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 118/2009. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

OLIVO PEDRON ME (08.417.810/0001-50)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vi. unit. registrado	Vi. total registrado
1	GL Água Mineral 20L Sem Gás (Recarga) Natural, fluoretada; bombona plástica de 20 (vinte) litros fornecida pelo contratante.	3.226	R\$4,20	R\$13.549,20
2	FD Água Mineral 500ML Sem Gás Natural, fluoretada. Embalagem com 12 (doze) unidades de 500 (quinhentos) mililitros cada.	1.157	R\$9,00	R\$10.413,00
3	FD Água Mineral 1500ML Sem Gás Natural, fluoretada. Embalagem tipo bombona plástica, com 06 (seis) unidades.	1.007	R\$9,10	R\$9.163,70

Valor total registrado da Licitação: R\$ 33.125,90 (trinta e três mil cento e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará por 12 meses. ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação. Após efetuada a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, em dias úteis no horário de expediente, nos seguintes endereços: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento/Gabinete do Prefeito/Depto de Tesouraria/Depto de Imprensa/Depto de Contabilidade/Depto de Compras/Procuradoria Geral/Secretaria Adm. e Finanças/Depto de Tributação/Depto Pessoal, na Prefeitura Municipal, na Rua Cel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro; Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 254, Centro; Secretaria de Educação, na Rua Cel Aristiliano Ramos, nº 453, Centro; Secretaria de Transportes e Obras, na Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, bairro Santa Terezinha; 3ª Companhia de Polícia Militar, na Avenida Olga Wehmuth, nº 85, bairro Santa Terezinha; 4º Pelotão de Bombeiro Militar, na Avenida Deputado Francisco Mastela, nº 410, Centro; DITRAN - Diretoria de Trânsito, na Rua Itajaí, nº 2387, bairro Sete de Setembro; Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, na Rua Industrial José Beduschi, nº 35, Centro,

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 76, Centro; EJA- Educação de Jovens e Adultos, na Avenida das Comunidades, nº 133, GASCISC, Centro; Secretaria de Agricultura, na Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, bairro Santa Terezinha, todos no Município de Gaspar/SC.

Prefeitura Municipal de Gaspar, 16 de setembro de 2009.

JEFERSON DEBUS  
Escriturário

### Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 36/2009

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2009

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, no Departamento de Compras, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Gaspar, o MUNICÍPIO DE GASPARGAR, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 104/2009, na ATA de julgamento de preços, homologada em vinte e um de setembro de dois mil e nove, resolve REGISTRAR os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de materiais elétricos, conforme especificações constantes no ANEXO V do Edital de Pregão Presencial nº 104/2009. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

FORNECEDOR: INSTALADORA ELÉTRICA INDAIAL LTDA (83.496.547/0001-57):

Item:	Unid. medida: Material/Serviço:	Qtd. registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
38	UNID. Conector Cunha Tipo 1 Marca: INCESA	2.000	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00
39	UNID. Conector Cunha Tipo 2 Marca: INCESA	2.000	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00
58	RL Fio Flexível 6mm. Rolo com 100M Marca: CORFIO	70	R\$ 105,80	R\$ 7.406,00
88	UNID. Lâmpada Econômica 50 Watts, para bocal E27 Marca: EMPALUX	236	R\$ 17,75	R\$ 4.189,00
109	PR Luva Isolante Halogenada, Classe mínima 00-25kv. Comprimento 14", Tamanho 10". Cor Preta Marca: ORION	14	R\$ 135,00	R\$ 1.890,00
137	UNID. Soquete Tipo Rabicho para Lâmpada Fluorescente Marca: DECORLUX	1.350	R\$ 0,30	R\$ 405,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 21.110,00 (vinte e um mil, cento e dez reais).

FORNECEDOR: SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME (09.056.757/0001-71):

Item:	Unid. medida: Material/Serviço:	Qtd. registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
40	UNID. Conector Cunha Tipo 3 Marca: INTELI	2.000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
41	UNID. Conector Perfurante Para cabo 10 a 95mm/1,5 a 10mm. Padrão Celesc. Marca: INTELI	1.000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).

FORNECEDOR: CONTESINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (82.643.818/0001-97):

Item:	Unid. medida: Material/Serviço:	Qtd. registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
1	UNID. Adaptador AC para Padrão de Tomadas NBR 14.136/2002 Marca: RADIAL	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
2	UNID. Armação para um Isolador de Metal. Padrão Celesc Marca: J. LOBATO	600	R\$ 5,33	R\$ 3.198,00
3	UNID. Arruela 1/4 Marca: CISER	200	R\$ 0,03	R\$ 6,00
5	UNID. Bocal de Porcelana E-27 Com 01 parafuso Marca: DECORLUX	405	R\$ 0,97	R\$ 392,85
6	UNID. Bocal de Porcelana E-27 Com 02 parafusos Marca: DECORLUX	200	R\$ 1,07	R\$ 214,00
7	UNID. Bocal de Porcelana E-40 Com 02 parafusos. Marca: DECORLUX	200	R\$ 3,64	R\$ 728,00
8	UNID. Bocal Pendente Marca: DECORLUX	375	R\$ 0,98	R\$ 367,50
13	UNID. Caixa 1 Disjuntor Marca: TAF	5	R\$ 2,16	R\$ 10,80
14	UNID. Caixa 3 Disjuntores Marca: STECK	75	R\$ 5,90	R\$ 442,50
17	UNID. Caixa de Sobrepor para 6 Disjuntores Marca: PERLEX	18	R\$ 15,66	R\$ 281,88
20	UNID. Caixa Sistema X Marca: RADIAL	185	R\$ 1,25	R\$ 231,25
21	UNID. Caixa Versátil Externa com Tomada e Disjuntor 25A para Ar Condicionado Marca: TAF	110	R\$ 9,86	R\$ 1.084,60

Item:	Unid. medida: Material/Serviço:	Qtd. registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
22	UNID. Caixa Versátil Externa com Tomada e Disjuntor 30A para Ar Condicionado Marca: TAF	110	R\$ 9,86	R\$ 1.084,60
23	UNID. Caixa Versátil Externa com Tomada e Disjuntor de 15A para Ar Condicionado Marca: TAF	115	R\$ 9,86	R\$ 1.133,90
24	UNID. Caixa Versátil Externa com Tomada e Disjuntor Trifásico 20A para Ar Condicionado Marca: TAF	70	R\$ 37,64	R\$ 2.634,80
25	UNID. Caixa Versátil Externa com Tomada e Disjuntor Trifásico 25A para Ar Condicionado Marca: TAF	70	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
26	UNID. Caixa Versátil Externa com Tomada e Disjuntor Trifásico 30A para Ar Condicionado Marca: TAF	70	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
27	UNID. Calha Fluorescente Completa 1x20 Watts Marca: RCG	22	R\$ 13,49	R\$ 296,78
28	UNID. Calha Fluorescente Completa 1x40 Watts Marca: RCG	22	R\$ 15,96	R\$ 351,12
29	UNID. Calha Fluorescente Completa 2x20 Watts Marca: RCG	95	R\$ 20,29	R\$ 1.927,55
30	UNID. Calha Fluorescente Completa 2x40 Watts Marca: RCG	170	R\$ 26,81	R\$ 4.557,70
42	UNID. Curva Horizontal para Eletrocalha Perfurada Galvanizada Trevincada em Forma de U; Medida: 50mmx50mmx90° Marca: DISPAN	42	R\$ 5,53	R\$ 232,26
52	UNID. Emenda para Eletrocalha Perfurada Galvanizada Trevincada Forma de U; Medida: 50mmx50mm Marca: DISPAN	40	R\$ 1,02	R\$ 40,80
64	RL Fita Isolante - 20 metros 20mmx20M Marca: DECORLUX	664	R\$ 1,50	R\$ 996,00
67	UNID. Interruptor 1 Tecla e Tomada Sistema X Marca: RADIAL	30	R\$ 3,05	R\$ 91,50

Item:	Unid. medida: Material/Serviço:	Qtd. registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
68	UNID. Interruptor 1 Tecla Paralelo e Tomada Sistema X Marca: RADIAL	20	R\$ 5,12	R\$ 102,40
69	UNID. Interruptor 1 Tecla Simples Sistema X Marca: RADIAL	650	R\$ 1,31	R\$ 851,50
70	UNID. Interruptor 2 Teclas e Tomada Sistema X Marca: RADIAL	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
71	UNID. Interruptor 2 Teclas Paralelo e Tomada Sistema X Marca: RADIAL	20	R\$ 7,35	R\$ 147,00
72	UNID. Interruptor 2 Teclas Simples Sistema X Marca: RADIAL	640	R\$ 2,49	R\$ 1.593,60
73	UNID. Interruptor 3 Teclas Simples Sistema X Marca: RADIAL	530	R\$ 3,84	R\$ 2.035,20
74	UNID. Interruptor de Embutir 2 Teclas e Tomada Marca: RADIAL	10	R\$ 4,68	R\$ 46,80
75	UNID. Interruptor de Embutir com 1 Tecla e Tomada Marca: RADIAL	10	R\$ 3,49	R\$ 34,90
76	UNID. Interruptor de Embutir Paralelo 1 Tecla Marca: RADIAL	638	R\$ 2,08	R\$ 1.327,04
77	UNID. Interruptor de Embutir Paralelo 2 Teclas Marca: RADIAL	638	R\$ 4,15	R\$ 2.647,70
78	UNID. Interruptor de Embutir Paralelo 3 Teclas Marca: RADIAL	520	R\$ 6,02	R\$ 3.130,40
82	UNID. Lâmpada Econômica 24 Watts Marca: EMPALUX	40	R\$ 7,15	R\$ 286,00
86	UNID. Lâmpada Econômica 34 Watts, para Bocal E27 Marca: EMPALUX	60	R\$ 12,65	R\$ 759,00
87	UNID. Lâmpada Econômica 40 Watts, para bocal E27 Marca: EMPALUX	136	R\$ 16,90	R\$ 2.298,40
90	UNID. Lâmpada Fluorescente 110W Marca: SYLVANIA	46	R\$ 7,80	R\$ 358,80
91	UNID. Lâmpada Fluorescente 20W Marca: EMPALUX	820	R\$ 2,30	R\$ 1.886,00

Item:	Unid. medida: Material/Serviço:	Qtd. registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
92	UNID. Lâmpada Fluorescente 40W Marca: EMPALUX	2.145	R\$ 2,30	R\$ 4.933,50
96	UNID. Lâmpada Mista - 160W para bocal E-27, vida me- diana de 6.000 horas, fluxo luminoso em lúmen: 3.100. Padrão CELESC. Marca: EMPALUX	685	R\$ 5,34	R\$ 3.657,90
97	UNID. Lâmpada Mista - 250W para bocal E-27, vida me- diana de 6.000 horas, fluxo luminoso em lúmen: 3.100. Padrão CELESC. Marca: EMPALUX	310	R\$ 8,42	R\$ 2.610,20
98	UNID. Lâmpada Vapor de Mercúrio 80 W para bocal E-27, vida me- diana de 24.000 horas, fluxo luminoso em lúmen: 3.800. Padrão CELESC. Marca: EMPALUX	6.000	R\$ 5,25	R\$ 31.500,00
106	UNID. Luminária Tubular 1x20W Marca: RCG	56	R\$ 9,00	R\$ 504,00
107	UNID. Luminária Tubular 1x40W Marca: RCG	117	R\$ 13,50	R\$ 1.579,50
108	UNID. Luminária Tubular 2x20W Marca: RCG	50	R\$ 13,67	R\$ 683,50
111	UNID. Mão Francesa de 200mm - Para Eletrocalha. Marca: DISPAN	50	R\$ 4,36	R\$ 218,00
112	UNID. Parafuso Cabeça Chata 3,0x30 Marca: CISER	50	R\$ 0,03	R\$ 1,50
113	UNID. Parafuso Cabeça Chata 4,5x45 Marca: CISER	50	R\$ 0,07	R\$ 3,50
116	UNID. Plug de Telefone Fêmea Marca: RADIAL	14	R\$ 1,54	R\$ 21,56
118	UNID. Plug Fêmea Marca: RADIAL	190	R\$ 1,31	R\$ 248,90
119	UNID. Plug Fêmea Padrão NBR 14.136/2002 Marca: RADIAL	300	R\$ 1,31	R\$ 393,00
120	UNID. Plug Fêmea para Compu- tador Marca: PERLEX	204	R\$ 3,16	R\$ 644,64
121	UNID. Plug Macho Marca: RADIAL	190	R\$ 1,25	R\$ 237,50

Item:	Unid. medida: Material/Serviço:	Qtd. registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
122	UNID. Plug Macho Padrão NBR 14.136/2002 Marca: RADIAL	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
123	UNID. Plug Macho para Compu- tador Marca: RADIAL	204	R\$ 2,61	R\$ 532,44
126	UNID. Reator Eletrônico 1x20 Watts Marca: PORTAL	631	R\$ 5,78	R\$ 3.647,18
127	UNID. Reator Eletrônico - 1 x 40W Marca: PORTAL	2.001	R\$ 5,78	R\$ 11.565,78
129	UNID. Reator Eletrônico - 2 x 40W Marca: RADIAL	500	R\$ 11,10	R\$ 5.550,00
133	UNID. Sensor de Presença com Fotocélula Marca: QUALITRONIC	73	R\$ 16,79	R\$ 1.225,67
134	PR Soquete para Lâmpada Fluorescente Marca: DECORLUX	1.150	R\$ 1,30	R\$ 1.495,00
138	UNID. Starter - 20W Marca: DECORLUX	1.340	R\$ 0,39	R\$ 522,60
139	UNID. Starter - 40W Marca: DECORLUX	1.940	R\$ 0,40	R\$ 776,00
140	UNID. Tomada de Embutir com 2 Tomadas Marca: RADIAL	554	R\$ 3,49	R\$ 1.933,46
141	UNID. Tomada Interna Marca: RADIAL	520	R\$ 1,74	R\$ 904,80
142	UNID. Tomada Interna para Com- putador Marca: RADIAL	680	R\$ 1,96	R\$ 1.332,80
143	UNID. Tomada Padrão NBR 14.136/2002 Marca: RADIAL	500	R\$ 1,74	R\$ 870,00
144	PÇ Tomada para Ar Condicio- nado Marca: RADIAL	522	R\$ 1,96	R\$ 1.023,12
146	UNID. Tomada para Computador Sistema X Marca: RADIAL	636	R\$ 1,96	R\$ 1.246,56
147	UNID. Tomada para Telefone Marca: RADIAL	14	R\$ 1,28	R\$ 17,92
148	UNID. Tomada - Sistema X Marca: RADIAL	610	R\$ 1,96	R\$ 1.195,60
149	UNID. Tomada Sistema X RJ 45 Fêmea Marca: PERLEX	200	R\$ 16,26	R\$ 3.252,00

Item:	Unid. medida: Material/Serviço:	Qtd. registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
150	UNID. Torneira Elétrica Marca: SINTEX	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
152	UNID. T para Eletrocalha Vertical Perfurada Galvanizada Trevincada Forma de U; Medida: 50mmx50mm Marca: DISPAN	44	R\$ 9,37	R\$ 412,28

Valor total registrado do Licitante: R\$ 128.770,54 (cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

FORNECEDORA: INSTALADORA H. KRAUS LTDA  
(83.183.152/0001-02):

Item:	Unid. medida: Material/Serviço:	Qtd. registrada:	Valor unitário registrado:	Vi. total homologa- do
9	UNID. Bocal Planfon PVC Marca: HOMELUX	230	R\$ 1,38	R\$ 317,40
10	UNID. Bucha – 10 Marca: CISBRA	100	R\$ 0,04	R\$ 4,00
11	M Cabo para Extensão 2x2,5mm - Com Capa Marca: SYL	977	R\$ 1,42	R\$ 1.387,34
12	M Cabo para Extensão 3x2,5mm Marca: SYL	615	R\$ 1,95	R\$ 1.199,25
15	UNID. Caixa 6 Disjuntores Marca: CEMAR	55	R\$ 11,95	R\$ 657,25
16	UNID. Caixa de Luz 2x4 de Embutir Marca: HOMELUX	105	R\$ 0,20	R\$ 21,00
19	UNID. Caixa para Condicionador de Ar 7.500 BTU's Marca: FIBERBLU	5	R\$ 37,50	R\$ 187,50
31	UNID. Calha Fluorescente Simples - 01 x 20W Marca: LUM BNU	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
32	UNID. Calha Fluorescente Tubular - 01 x 40W Marca: LUM BNU	100	R\$ 19,20	R\$ 1.920,00
34	UNID. Canaleta 40x20mmx2M Marca: PERLEX	1.070	R\$ 4,60	R\$ 4.922,00
35	UNID. Canaleta Sistema X 20x10mmx2.0M Marca: PERLEX	1.436	R\$ 1,30	R\$ 1.866,80
36	UNID. Canaleta Sistema X 50mmx20mmx2.0M Marca: PERLEX	110	R\$ 7,50	R\$ 825,00

Item:	Unid. medida: Material/Serviço:	Qtd. registrada:	Valor unitário registrado:	Vi. total homologa- do
51	UNID. Eletrocalha Perfurada Galvanizada Trevincada Forma de U; Medida: 50mmx50mmx3M Marca: IMEPE	150	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00
54	RL Fio Flexível - 10mm Rolo com 100M Marca: FICAP	60	R\$ 179,00	R\$ 10.740,00
55	RL Fio Flexível 1,5mm. Rolo com 100M Marca: SYL	72	R\$ 27,50	R\$ 1.980,00
56	RL Fio Flexível - 2,5mm Rolo com 100M Marca: SYL	113	R\$ 43,50	R\$ 4.915,50
57	RL Fio Flexível - 4,0mm Rolo com 100M Marca: FICAP	102	R\$ 69,00	R\$ 7.038,00
60	RL Fio Paralelo 1,5mm. Rolo com 100M Marca: SYL	25	R\$ 59,80	R\$ 1.495,00
61	RL Fio Paralelo 2,5mm. Rolo com 100M Marca: SYL	35	R\$ 97,00	R\$ 3.395,00
62	RL Fio Rígido - 1,5mm Rolo com 100 metros. Marca: SYL	44	R\$ 28,00	R\$ 1.232,00
63	RL Fio Rígido - 2,5mm Rolo com 100 metros. Marca: SYL	40	R\$ 45,50	R\$ 1.820,00
66	UNID. Haste Terra Cobreada - 5/8" Marca: INCESA	25	R\$ 11,70	R\$ 292,50
83	UNID. Lâmpada Econômica 25 Watts Marca: TASCHIBRA	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00
84	UNID. Lâmpada Econômica 26W Para bocal E27 Marca: TASCHIBRA	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
85	UNID. Lâmpada Econômica 26 Watts. Para Bocal E27 Marca: TASCHIBRA	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
102	UNID. Luminária de Emergência 220 V,de parede,com função de luz de emergência,completa com bateria de chumbo ácido se- lada 6V/3,2 Ah,com unidade autônoma de iluminação de emergência,com uma lâm- pada do tipo fluorescente tubular 8 W,com autonomia de 4:30h Marca: AVANT	33	R\$ 26,00	R\$ 858,00

Item:	Unid. medida: Material/Serviço:	Qtd. registrada:	Valor unitário registrado:	Vi. total homologa- do
105	UNID. Luminária Tubular - 02 x 40W Marca: L. BNU	105	R\$ 17,40	R\$ 1.827,00
110	M Mangueira Corrugada ¾ Marca: PLASFAN	205	R\$ 0,34	R\$ 69,70
114	UNID. Parafuso Francês para Bucha 10 Marca: CISBRA	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00
115	UNID. Parafuso Lentilha 1/4x5/8 Marca: CISBRA	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
124	UNID. Porca ¼ Marca: CISBRA	200	R\$ 0,04	R\$ 8,00
125	PCTE Prego de Aço 17x21. Embalagem com 100 peças. Marca: VONDER	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
128	UNID. Reator Eletrônico 2x20 Watts Marca: RCG	210	R\$ 6,70	R\$ 1.407,00
131	UNID. Reator Partida Rápida 1x110 Watts Marca: RCG	62	R\$ 17,00	R\$ 1.054,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 56.071,24 (cinquenta e seis mil, setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

FORNECEDOR: CHRISTIAN MARINO DIAS ME  
(08.785.256/0001-63):

Item:	Unid. medida: Material/Serviço:	Qtd. registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
37	UNID. Chave Iluminação Pública Disjuntor 50A, 220V, uso externo, padrão CELESC. Marca: ALMIRANTE ILUMI- NAÇÃO	500	R\$ 92,50	R\$ 46.250,00
99	UNID. Lâmpada Vapor de Sódio 250 W para bocal E-40, vida mediana 24.000 horas, fluxo luminoso em lúmen: 25.000. Padrão CELESC. Marca: EMPALUX	2.000	R\$ 15,80	R\$ 31.600,00
100	UNID. Lâmpada Vapor de Sódio 400 W para bocal E-40, tempe- ratura de cor 1.950K, vida mediana 24.000 horas, fluxo luminoso em lúmen: 47.000. Padrão CELESC. Marca: EMPALUX	2.000	R\$ 16,80	R\$ 33.600,00

Item:	Unid. medida: Material/Serviço:	Qtd. registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
101	UNID. Lâmpada Vapor de Sódio 70 W Par bocal E-27, vida media- na de 18.000 horas, fluxo luminoso em lúmen: 5.600. Padrão CELESC. Marca: EMPALUX	2.002	R\$ 9,50	R\$ 19.019,00
130	UNID. Reator para Lâmpadas Vapor de Sódio - 70W com Base (Inepar) Galvanizado a fogo, alto fa- tor de potência, com ignitor incorporado, com 04 fios, padrão CELESC. Marca: ONIX	402	R\$ 24,20	R\$ 9.728,40

Valor total registrado do Licitante: R\$ 140.197,40 (cento e quarenta mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: VALLE AVELINO & CIA LTDA  
(03.439.880/0001-95):

Item:	Unid. medida: Material/Serviço:	Qtd. registrada:	Valor unit. registrado:	Valor total registrado:
4	UNID. Base Relê Foto Elétrico. Padrão Celesc. Marca: TAKT GTN	2.000	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
44	UNID. Disjuntor 10A DIM Marca: STECK	170	R\$ 2,98	R\$ 506,60
45	UNID. Disjuntor 15 A DIM Marca: STECK	155	R\$ 2,99	R\$ 463,45
46	UNID. Disjuntor 20 A DIM Marca: STECK	310	R\$ 2,99	R\$ 926,90
47	UNID. Disjuntor 25 A DIM Marca: STECK	347	R\$ 2,99	R\$ 1.037,53
48	UNID. Disjuntor 30 A DIM Marca: STECK	315	R\$ 2,99	R\$ 941,85
49	UNID. Disjuntor 40 A DIM Marca: STECK	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
50	UNID. Disjuntor 50 A DIM Marca: STECK	175	R\$ 2,99	R\$ 523,25
53	UNID. Filtro de Linha 8 Tomadas Bivolt Com chave liga/desliga e leds indicativos; Fusível geral contra sobrecarga; Corrente máxima 10 A; Tomadas F.N.T. Padrão NEMA 5/15. Marca: RCG	70	R\$ 15,35	R\$ 1.074,50
65	UNID. Foto Célula (Relê e Base) Marca: TAKT GTN	25	R\$ 10,41	R\$ 260,25
80	UNID. Lâmpada Econômica 15W Marca: GOLDEN	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00



Item:	Unid. medida: Material/Serviço:	Qtd. registrada:	Valor unit. registrado:	Valor total registrado:
81	UNID. Lâmpada Econômica 20 Watts Marca: GOLDEN	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
89	UNID. Lâmpada Econômica 75 Watts para Bocal E27 Marca: GOLDEN	100	R\$ 45,44	R\$ 4.544,00
93	UNID. Lâmpada Incandescente 100W Vida útil mínima de 1.000 horas, diâmetro máximo 55mm e comprimento má- ximo 94mm, fluxo luminoso em lúmen: 1.000. Marca: EMPALUX	820	R\$ 1,01	R\$ 828,20

Valor total registrado do Licitante: R\$ 19.821,43 (dezenove mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos).

Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses da data de sua assinatura.

ENTREGA : Após efetuada sua solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, em dias úteis no horário de expediente, nos seguintes endereços: Secretaria Municipal de Transportes e Obras, Avenida Frei Godofredo, nº 1635, Bairro Santa Terezinha; Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435, Centro; Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio, Rua Industrial José Beduschi, nº 35, Centro; Secretaria Municipal de Educação, Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 453, Bairro Centro; Secretaria Municipal de Saúde, Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 254, Centro, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 76, Centro; Polícia Militar, Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Bairro Sete de Setembro; Corpo de Bombeiros Militar, Avenida Deputado Francisco Mastela, nº 410, Centro; Diretoria de Trânsito DITRAN, Rua Itajaí, 2387, Bairro Poço Grande, Delegacia de Polícia Civil, Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 257, Centro, todos no Município de Gaspar.

Gaspar, 21 de Setembro de 2009.

JEFERSON DEBUS  
Pregoeiro

### Resumo da Ata De Registro De Preços N° 37/2009

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2009

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2009, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 116/2009, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/09/2009, RESOLVE registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de brita e macadame britado, conforme especificações constantes no

Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 116/2009. A licitante registrada para os materiais cotados é a seguinte:

BRITAGEM BARRACÃO LTDA. (06.053.093/0001-07)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vi. unit. registrado	Vi. total registrado
1	M <sup>3</sup> Brita nº 03	2.770	R\$28,28	R\$78.335,60
2	M <sup>3</sup> Brita nº 00	3.410	R\$30,72	R\$104.755,20
3	M <sup>3</sup> Brita nº 01	2.770	R\$30,31	R\$83.958,70
4	M <sup>3</sup> Brita nº 02	2.790	R\$28,28	R\$78.901,20
5	M <sup>3</sup> Macadame Britado Composição granulométrica próxima a: 50 % de pedregulho; 20 % de areia grossa; 10 % de areia fina e 20 % de material fino.	60.970	R\$11,65	R\$710.300,50

Valor total registrado do Licitante: R\$ 1.056.251,20 (hum milhão e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará por 12 meses. ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues integral ou parceladamente, conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte local: Secretaria de Transportes e Obras, na Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, bairro Santa Terezinha, Gaspar/SC.

Prefeitura Municipal de Gaspar, 29 de setembro de 2009.

JEFERSON DEBUS  
Pregoeiro

### Resumo da Ata de Registro de Preços N° 38/2009

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2009

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2009, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 117/2009, na Ata de julgamento de preços, homologada em 23/09/2009, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 117/2009. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA ME  
(80.413.479/0001-27)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd regis- trada	VI. unit. registrado	VI. total registrado
9	LT Mingau de Arroz e Aveia Embalagem com 400 gramas, instantâneo, nº de registro no Ministério de Saúde, conter modo de preparo, composição, conservação, informações nutricionais, nome e ende- reço do fabricante impres- sos na embalagem, data de validade superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega.	650	R\$8,60	R\$5.590,00
10	LT Mingau de Multi Cereais Embalagem com 400 gramas, de cereiais: arroz, milho e aveia, instantâneo, nº de registro no Ministério de Saúde, conter modo de preparo, composição, conservação, informações nutricionais, nome e ende- reço do fabricante impres- sos na embalagem, data de validade superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega.	500	R\$8,60	R\$4.300,00
Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd regis- trada	VI. unit. registrado	VI. total registrado
9	LT Mingau de Arroz e Aveia Embalagem com 400 gramas, instantâneo, nº de registro no Ministério de Saúde, conter modo de preparo, composição, conservação, informações nutricionais, nome e ende- reço do fabricante impres- sos na embalagem, data de validade superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega.	650	R\$8,60	R\$5.590,00
10	LT Mingau de Multi Cereais Embalagem com 400 gramas, de cereiais: arroz, milho e aveia, instantâneo, nº de registro no Ministério de Saúde, conter modo de preparo, composição, conservação, informações nutricionais, nome e ende- reço do fabricante impres- sos na embalagem, data de validade superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega.	500	R\$8,60	R\$4.300,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 9.890,00 (nove mil oitocen-  
tos e noventa reais).

## NAIR SEIDLER GORGES EPP (03.708.410/0001-80)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	VI. unit. registrado	VI. total registrado
1	PCTE Batata Palha De 1ª qualidade, pacote com 500 gramas. Apresen- tar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Nome endereço do fabricante impressos na embalagem.	50	R\$8,30	R\$415,00
3	KG Coxa e Sobrecoxa de Frango Congelado Com Osso Sem dorso - congelado; apresentar consistência e cor característicos do produ- to e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com 1Kg; contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5°C (graus Celsius), em re- cipiente isotérmico. Validade de no mínimo 04 (quatro) semanas a partir da data de entrega.	34.950	R\$4,98	R\$174.051,00
7	KG Massa para Lasanha de 1ª qualidade, resfriada, pacote de 500 gramas. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Nome endereço do fabricante impressos na embalagem.	25	R\$9,50	R\$237,50
8	KG Massa para Pastel de 1ª qualidade, resfriada, pacote com 500 gramas. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Nome endereço do fabricante impressos na embalagem.	25	R\$9,49	R\$237,25
12	KG Molho Picante à base de tomate para sanduíche "catchup" Embalagem contendo 397 gramas, sem conservantes conter modo de preparo, ingredientes, informações nutricionais, nome e ende- reço do fabricante impressos na embalagem, validade de no mínimo 03 (três) meses a partir da data de entrega.	10	R\$9,25	R\$92,50

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vi. unit. registrado	Vi. total registrado
16	KG Tempero Pronto Em pó, sabores variados, de 1ª qualidade. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Nome endereço do fabricante impressos na embalagem.	20	R\$8,30	R\$166,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 175.199,25 (cento e setenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

TC COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME  
(09.352.693/0001-56)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd regis- trada	Vi. unit. registrado	Vi. total registrado
4	KG Filé de Peito de Frango Com embalagem original (do frigorífico de procedên- cia do produto). Sem osso, congelado, consistência e cor característicos do pro- duto e carne tenra, conter todos os dados exigidos na embalagem, como fabri- cante, data de fabricação e validade, quadro de valores nutricionais, etc. Produto com registro no SIF ou SIE. Transportado em recipiente isotérmico que não permita o descongelamento, nem parcial, mantidas em tempe- ratura igual ou inferior a 5°C (graus Celsius). Validade de no mínimo 04 (quatro) semanas a partir da data de entrega.	300	R\$6,99	R\$2.097,00
6	UNID. Hamburger de Carne Bovina de 1ª qualidade, embala- gem com 56 gramas, em embalagem original (de procedência do produto), contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação, compo- sição nutricionais, registro no SIE ou SIF. Transporte a frio, com validade de no mí- nimo 04 (quatro) semanas da data de entrega.	250	R\$0,90	R\$225,00
13	KG Presunto Cozido De 1ª qualidade, fatiado em embalagem original (de pro- cedência do produto) distri- buídos de 200 à 500 gramas por embalagem, contendo todos os dados exigidos nutricionais na embalagem, como fabricante, quadro de valores nutricionais, data de fabricação, registro no SIE ou SIF. Transporte à frio. Validade de no mínimo 04 (quatro) semanas à partir da data de entrega.	80	R\$12,39	R\$991,20

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd regis- trada	Vi. unit. registrado	Vi. total registrado
14	KG Queijo Mussarela De 1ª qualidade, fatiado em embalagem original (de pro- cedência do produto) distri- buídos de 200 à 500 gramas por embalagem, contendo todos os dados exigidos nutricionais na embalagem, como fabricante, quadro de valores nutricionais, data de fabricação, registro no SIE ou SIF. Transporte à frio. Validade de no mínimo 04 (quatro) semanas à partir da data de entrega.	80	R\$14,80	R\$1.184,00
15	KG Queijo Prato De 1ª qualidade, fatiado em embalagem original (de pro- cedência do produto) distri- buídos de 200 à 500 gramas por embalagem, contendo todos os dados exigidos nutricionais na embalagem, como fabricante, quadro de valores nutricionais, data de fabricação, registro no SIE ou SIF. Transporte à frio. Validade de no mínimo 04 (quatro) semanas à partir da data de entrega.	180	R\$14,80	R\$2.664,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 7.161,20 (sete mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos).

DJONAS CIDCLEI FERNANDES (07.211.300/0001-69)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd regis- trada	Vi. unit. registrado	Vi. total registrado
2	KG Carne Suína (Pernil) Sem osso, com 0,4% de gordura. Apresentar consistência firme. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades compe- tentes. Carne inspecionada. Nº de registro em órgão competente (SIE ou SIF). Transportada em tempera- tura inferior a 5°C (graus Celsius), em recipiente isotérmico. Validade de no mínimo 03 (três) semanas a partir da data de entrega.	250	R\$8,00	R\$2.000,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor total registrado da Licitação: R\$ 194.250,45 (cento e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará por 12 meses.

ENTREGA: Os alimentos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

Após efetuada sua solicitação, os materiais licitados deverão ser entregues nos seguintes prazos:

- Rede Municipal de Ensino: conforme Cronograma de Entregas (Anexo VI);
- 3º Pelotão de Bombeiros Militar: em até 05 (cinco) dias;
- Polícia Militar: em até 05 (cinco) dias;
- Centro Educativo Maria Hendricks: conforme Cronograma de Entregas (Anexo VI);
- Secretarias Municipais: em até 05 (cinco) dias

Todos os produtos deverão ser entregues nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, em dias úteis no horário de expediente, nos seguintes endereços: Rede Municipal de Ensino, conforme Cronograma de Entregas; 3º Pelotão de Bombeiros Militar, na Avenida Deputado Francisco Mastela, nº 410, Centro; Polícia Militar, na Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Bairro Sete de Setembro; Centro Educativo Maria Hendricks, na Rua Monte Castelo, nº 160, Bairro Sete de Setembro; Secretaria Desenvolvimento Social, na Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 76, Bairro Centro, todos no Município de Gaspar.

Prefeitura Municipal de Gaspar, 24 de setembro de 2009.

JEFERSON DEBUS  
Pregoeiro

## Herval D'Oeste

### Prefeitura Municipal

#### Portaria Nº 740/2009

PORTARIA Nº 740/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com o Decreto Nº 2.334/2007 de 05 de novembro de 2007.

RESOLVE:

NOMEAR, através do Concurso Público 001/2007, a Senhora FRANCIELI CAROLINE DRI TOSATTI, (Matr. 3070), para exercer as funções do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 5, Letra "A", 40 horas semanais, do quadro geral, da LC 192/2005 e alterações posteriores, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de outubro de 2009, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste (SC), 01 de outubro de 2009  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 741/2009

PORTARIA Nº 741/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor HERCULANO MARTINS, (Matr. 188), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 1, Referência "J", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 04 de agosto de 2007 a 03 de agosto de 2008, para serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2009 a 30 de outubro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste (SC), 01 de outubro de 2009.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 742/2009

PORTARIA Nº 742/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor AUGUSTO MORAIS, (Matr. 119), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 1, Referência "J", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 04 de julho de 2008 a 03 de julho de 2009, para serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2009 a 30 de outubro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste (SC), 01 de outubro de 2009.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 743/2009

PORTARIA Nº 743/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ADEMIR TOSATTI, (Matr. 882), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 1, Referência "C", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 16 de abril de 2008 a 15 de abril de 2009, para serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2009 a 30 de outubro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste (SC), 01 de outubro de 2009.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### **Portaria N° 744/2009**

PORTARIA N° 744/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor LUIZ DIAS RODRIGUES, (Matr. 177), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Téc. de Edificações e Manutenção, Nível 3, Referência "E", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 11 de setembro de 2008 a 10 de setembro de 2009, para serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2009 a 30 de outubro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste (SC), 01 de outubro de 2009.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### **Portaria N° 745/2009**

PORTARIA N° 745/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor IGOR BERNARDES DA SILVA, (Matr. 2744), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico do Programa Saúde da Família (PSF), Nível 14, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 06 de maio de 2008 a 05 de maio de 2009, para serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2009 a 30 de outubro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste (SC), 01 de outubro de 2009.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### **Portaria N° 746/2009**

PORTARIA N° 746/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC),

no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ADRIANA FERNANDES BERNARDES DA SILVA, (Matr. 2808), ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, Nível 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 01 de julho de 2008 a 30 de junho de 2009, para serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2009 a 30 de outubro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste (SC), 01 de outubro de 2009.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### **Portaria N° 747/2009**

PORTARIA N° 747/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora IRIA TEREZINHA MATEVI, (Matr. 231), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível 6, Referência "D", 20 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 07 de março de 2007 a 06 de março de 2008, para serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2009 a 30 de outubro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste (SC), 01 de outubro de 2009.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### **Portaria N° 748/2009**

PORTARIA N° 748/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora IRIA GHIGGI, (Matr. 570), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 1, Referência "F", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 07 de fevereiro de 2006 a 06 de fevereiro de 2007, para serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2009 a 30 de outubro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste (SC), 01 de outubro de 2009.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### Portaria N° 749/2009

PORTARIA N° 749/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DISPENSAR por Término de Contrato, a Senhora SUZANA APARECIDA DE MATTOS, (Matr. 1259), a partir de 01 de Outubro de 2009, a qual exercia as funções do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, 40 horas semanais, Nível 1/Classe-A, Anexo I, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste (SC), 01 de outubro de 2009.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### Portaria N° 750/2009

PORTARIA N° 750/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste(SC), no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 0129/2001 de 28 de Dezembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o Senhor Jair da Rosa (Matr. 2892), o qual exercia o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Planejamento e Coordenação, Nível - Agente Político, 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de Outubro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d' Oeste (SC), 01 de Outubro de 2009.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### Dispensa de Licitação N° 0031/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
Processo Licitatório n° 01077/2009  
Dispensa de Licitação n° 0031/2009

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social  
Objeto : Contratação de empresa especializada para execução de divisórias junto ao Centro de Referência de Assistência Social, para estruturação do programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família  
Contratado: RUBENS AMADEU COSTALDELLO.  
Valor: R\$ 6.640,00  
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Herval d'Oeste (SC), 30 de setembro de 2009.  
DILCEO PARISENTI  
Gestor do Fundo

### Inexigibilidade de Licitação N° 0006/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
Processo Licitatório n° 0108/2009  
Inexigibilidade de Licitação n° 0006/2009  
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste.  
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de diagnóstico por radiologia, conforme descritivo do bloco de procedimentos da PPI Ambulatorial, no valor da Tabela SUS com acréscimo de 100% (cem por cento), não havendo previsão mensal de quantidade.  
Contratado: Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Valor: R\$ 100.000,00  
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Herval d'Oeste (SC), 05 de outubro de 2009.  
ADAIR JOSÉ CERON  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## Imbituba

### Prefeitura Municipal

### Decreto PMI N° 126.2009

DECRETO PMI N° 126, de 18 de setembro de 2009.  
Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba, Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 3.413, de 15 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA	
GABINETE DO PREFEITO	
Manutenção do Gabinete do Prefeito	
04.122.0002-2.002	
3.3.90.00.00.00.00.0080 (0043)	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0080 (0001)	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Apoio Administrativo ao Ensino Infantil	
12.365.0063.2.044	
4.4.90.00.00.00.00.00112 (0067)	200.000,00
Manutenção, Ampliação e Reequipamento do Pré-Escolar	
12.365.0061.2.042	
4.4.90.00.00.00.00.00112 (0066)	80.000,00

Manutenção do Ensino Fundamental	
12.361.0062-2.069	
3.3.90.00.00.00.00.00.0112 (0059)	250.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0112 (0060)	85.000,00
Diversificação de Oportunidades	
12.366.0064-2.045	
3.3.90.00.00.00.00.00.0112 (0071)	40.000,00
Saúde no Prato - Aluno Saudável	
12.306.0062-2.043	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0053)	40.000,00
12.365.0062-2.143	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0085)	55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Apoio Administrativo da Secretaria de Administração	
04.128.0024-2.017	
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0047)	20.000,00
04.122.0025-2.018	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0045)	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Apoio Administrativo a SEFAZ	
04.122.0030-2.023	
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 (0048)	65.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0050)	40.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Manutenção da Procuradoria Judiciária	
02.061.0027-2.020	
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0061)	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0038)	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ECONÔMICO	
Modernização Administrativa da SEDTUR	
04.122.0045-2.030	
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0020)	35.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Assistência Social	
14.422.0039-2.027	
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0028)	110.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0071-2.051	

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0001)	400.000,00
TOTAL	1.560.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da previsão de Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios apurados no exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 18 de setembro de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

### Decreto PMI Nº 133.2009

DECRETO PMI Nº 133, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.413, de 15 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA			
Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito			
15.452.0003-2.081			
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0002)	Aplicações Diretas		25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA			
Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito			
15.452.0003-2.081			
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0003)	Aplicações Diretas		25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de setembro de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

**Decreto PMI Nº 135.2009**

DECRETO PMI Nº 135, de 28 de setembro de 2009.  
 CRIA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 93, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, a Portaria nº 65, de 11 de setembro de 2009, do Ministério da Cultura,

DECRETA :

Art. 1º Fica criada, no âmbito Municipal, a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Cultura - COMUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Imbituba, 28 de setembro de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS  
 Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.  
 Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

**Portaria PMI Nº 234.2009**

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 234, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.  
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o Decreto PMI nº 135, de 28 de setembro de 2009, e;

Considerando o pleito inserido no Processo Administrativo nº 11496, de 24 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Cultura – COMUC.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será composta por membros titulares e suplentes e, terá como objeto de discussão a cultura brasileira nos seus aspectos da memória, de produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania.

Art. 2º A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal terá a seguinte composição:

- I - Representante da Diretoria de Cultura:
- Titular: Maria Aparecida Vichiect da Silva;
  - Suplente: Natércia Leonora da Rosa Oliveira;
- II - Representante dos Trabalhadores da Educação:
- Titular: Neide Maria Veira ;
  - Suplente: Adriana de Souza Miguel;
- III – Representante da Associação Imbitubense de Artesanato - ASSIART:
- Titular: Tânia Maria Deckere Kney;
  - Suplente: Arlete Freitas dos Santos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba , 28 de setembro de 2009.  
 JOSÉ ROBERTO MARTINS  
 Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.  
 Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

**Errata Portaria PMI 74/2008 Conselho Fundeb**

Errata  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE IMBITUBA

Errata  
 Na Portaria PMI nº 74/2008, publicada na Edição nº 184, de dezembro 2008, p.68, no Boletim Oficial – Imbituba, onde se lê:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:  
 Titular: Elídia Feliciano da Silva  
 Suplente: Olga Isabel de Luca.

Leia-se:  
 I – Representantes do Poder Executivo Municipal:  
 Titular: Elidia Feliciano da Silva  
 Maria Martins dos Passos Souza  
 Suplente: Olga Isabel de Luca  
 Ana Maria Espíndola da Silveira

Os demais dados permanecem inalterados.

JOSÉ ROBERTO MARTINS  
 Prefeito Municipal

**Extrato de Dispensa 03/2009 (SAÚDE)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2009  
 Número do Processo: 31/2009  
 Objeto: Locação de um imóvel não residencial, medindo no total 417,01 m² no piso superior situada à rua Nereu Ramos, nº 316 e sub-solo na rua Duque de Caxias, nº 316 centro, para instalação do centro de capacitação e sala de apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

Locador: Adelar Pereira dos Santos.  
 Valor Mensal: R\$ 1.500,00 Prazo: 12 meses  
 Valor Total: 18.00,00  
 Fundamento: Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 01 de outubro de 2009.  
 JOSÉ ROBERTO MARTINS  
 Prefeito Municipal

**Extrato de Inexigibilidade 04/2009 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2009  
 Número do Processo: 102/2009  
 Objeto: Contratação de empresa para confecção de monumento em homenagem à Bíblia  
 Empresa: Paca Pedra Exec. de Serv. De Esc. E Mon. Ltda. ME  
 Valor: 13.000,00.  
 Fundamento: Artigo 25, III da Lei 8.666/93, e suas alterações

Imbituba, 01 de outubro de 2009.  
 JOSÉ ROBERTO MARTINS  
 Prefeito Municipal



**Edital SEAGP N° 106/2009 - Concurso Público**

EDITAL SEAGP N° 106/2009

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO N° 001/2007.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público n° 001/2007, divulgado através do Edital n° 001/2007, de 04 de setembro de 2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2007, de 22 de janeiro de 2008, que homologou os resultados do referido concurso, e

Considerando que os demais candidatos aprovados constituem Cadastro de Reserva, na forma do item 8.4 do Edital n° 001/2007, de 04 de setembro de 2007,

**RESOLVE:**

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público n° 001/2007, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, n° 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Outubro a 04 de Novembro de 2009, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de Outubro de 2009.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAD N° 106/2008

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

<b>Professor Educação Física – 40h</b>
Carlos Felipe Schmidt
Karla Rosana Colares

<b>Professor Geografia – 40h</b>
Michele Nascimento

<b>Professor Inglês – 40h</b>
Josiane Cardoso de Jesus Costa
Tâmara Mendes Demétrio Pereira

<b>Professor Matemática – 40h</b>
Márcio José da Silveira Machado

**Câmara de Vereadores****Aviso de Audiência Pública N° 007/09**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 007/09

O Presidente da Câmara Municipal de Imbituba, Vereador Christiano Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições e com fundamento na legislação em vigor, COMUNICA aos interessados que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade de tratar sobre a implantação de um abatedouro de frango no bairro de Guaiúba, neste município.

A Audiência Pública ocorrerá no dia 08 de outubro de 2009, quinta-feira, às 19h30min, no Salão Paroquial situado na Rua Vergilino Soares, em Guaiúba, Imbituba.

Imbituba/SC, 01 de outubro de 2009.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

**Irineópolis****Prefeitura Municipal****Lei N° 1446/2009**

LEI N° 1446/2009.

"MODIFICA O ÍTEM 3 DO ARTIGO 1 ° DA LEI 1.153/2004.."

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - O item 3 do artigo 1 ° da Lei:1.153/2004 passa a vigorar da seguinte maneira:

3. 28 de julho – Dia do Agricultor

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Irineópolis (SC), em 21 de setembro de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

**Lei 1447/2009**

LEI N° 1447 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica anulada parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme discriminação seguinte:

09 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
1.006 – Pavimentação de ruas e rodovias		
4.4.90.51.00.00.00.00.0256	Obras e Instalações	R\$ 160.000,00
		-----
T O T A L .....		R\$ 160.000,00

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, fica suplementada a dotação a seguir especificada, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

09 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
1.006 – Pavimentação de ruas e rodovias		
4.4.90.51.00.00.00.00.0100	Obras e Instalações	R\$ 160.000,00
		-----
T O T A L .....		R\$ 160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 01 de outubro de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

### Lei Nº 1448/09

LEI N.º 1.448/09, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE A LARGURA MÍNIMA DAS VIAS DE ACESSO PARA LOTEAMENTOS JÁ IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a regularização de loteamentos já implantados no Município, anteriores à data de publicação desta Lei, cujas vias públicas tenham largura mínima de 10 (dez) metros, com leito carroçável de 6 (seis) metros e 2 (dois) metros de cada lado, à título de passeio.

§ 1º – Considera-se loteamento já implantado, para os fins desta Lei, aquele que se encontra delimitado e demarcado fisicamente dentro do quadro urbano do Município.

§ 2º - A comprovação da implantação se dará através de parecer técnico favorável, seja emitido pelo setor de Engenharia do Município, bem como através de profissional habilitado para tanto, cadastrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

Art. 2º - Os proprietários e/ou responsáveis por loteamentos que se enquadram nos requisitos desta Lei deverão protocolar requerimento no setor competente da municipalidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

§ 1º - O processo de regularização dos loteamentos deverá ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de protocolo do requerimento supracitado.

§ 2º - Ao final desse prazo, não estando o processo concluído, o mesmo será indeferido, ficando o loteamento em questão sujeito as larguras mínimas de vias públicas determinadas pela Lei Municipal nº 951/99.

Art. 3º - Todos os demais pré-requisitos obrigatórios para implantação de loteamento continuam vigorando, em especial os descritos pela Lei Municipal nº 951/99.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Irineópolis/SC, 02 de outubro de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 1947/2009

DECRETO Nº 1.947/2009, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.  
PROÍBE CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º, inciso VII e VIII, 65, inciso VII, e, 87, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do Processo Judicial n.º 052.02.001521-8, em trâmite perante a 2ª Vara da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o início a execução de sentença do processo supracitado;

CONSIDERANDO a determinação contida no Ofício n.º 052020015218-003-001, expedido da 2ª Vara da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, datado de 24/08/2009 e firmado pela Exma. Sra. Dra. Alessandra Meneghetti, MD. Juíza de Direito;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam proibidos contratar com o Poder Público, receber benefícios, incentivos fiscais e/ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da publicação do presente, as seguintes pessoas:

- I - Gilson Presiler – CPF nº 419.922.539-00;
- II - Nelson Bendlin – CPF nº 249.392.699-49;
- III - Bruno Nascimento – CPF nº 465.667.409-53;
- IV - Helmuth Knoll Junior – CPF nº 732.765.539-53;
- V - Julio Burak – CPF nº 501.736.009-30.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis/SC, 28 de setembro de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 1949/2009

DECRETO Nº 1949/2009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.  
DETERMINA A PARALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS DE TRAVESSIA POR Balsa, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º, inciso VII e VIII, 65, inciso VII, e, 87, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o intenso volume de precipitações pluviométricas ocorrido no Município de Irineópolis e região nos últimos dias;

CONSIDERANDO o aumento crescente e gradativo do nível de água dos rios Iguaçú e Timbó;

CONSIDERANDO que nas condições atuais a travessia de tais rios por meio de balsas pode colocar em risco tanto as operações quanto os usuários de tais serviços;

CONSIDERANDO que o Município deve zelar pela segurança de todos;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica suspensa, por tempo indeterminado, a travessia, por meio de balsa ou qualquer outro equipamento de responsabilidade do Município, nos rios Iguaçú e Timbó, devido ao alto nível e ao crescente volume de água.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis/SC, 30 de Setembro de 2009.

WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

#### Decreto Nº 1950/2009

DECRETO Nº 1950/2009.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1447/09 de 01 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme discriminação seguinte:

09 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
1.006 – Pavimentação de ruas e rodovias		
4.4.90.51.00.00.00.00.0256	- Obras e Instalações	R\$ 160.000,00
		-----
T O T A L .....		R\$ 160.000,00

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, fica suplementada a dotação a seguir especificada, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

09 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
1.006 – Pavimentação de ruas e rodovias		
4.4.90.51.00.00.00.00.0100	- Obras e Instalações	R\$ 160.000,00
		-----
T O T A L .....		R\$ 160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 01 de outubro de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

#### Decreto Nº 1951/2009

DECRETO Nº 1.951/2009 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL URBANO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º, inciso VII e VIII, 65, inciso VII, e, 87, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, combinados com as disposições estabelecidas no Art. 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, amigável ou não, nos termos do artigo 5º alínea “M”, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, um imóvel urbano, de propriedade do Espólio JOSÉ CSUCHINSKI, constante de 01 (um) lote(s) de terreno urbano sob o nº 222 (duzentos e vinte e dois), que compõe a quadra nº 44 quarenta e quatro situado no quadro urbano do Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, com área de 864,00 m² (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), com benfeitorias, com as seguintes confrontações: frente com 24,00 metros com a Rua Santa Catarina; fundos com 24,00 metros com o lote nº 221; lado esquerdo, com 36 metros com a Rua Goiás; e finalmente lado direito com 36,00 metros com o lote nº 223; com transcrição no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União sob o nº 25.098, às fls. 79 do Livro 3-R, com inscrição imobiliária nº 01.01.044.024.001 e cadastrado sob o nº 718.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, através de escritura pública de compra e venda.

Art. 3º - A aquisição de que trata esta Lei é feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de que as necessidades de instalação e localização condicionada a sua escolha.

Art. 4º - O imóvel objeto deste Decreto destina-se exclusivamente à construção de um Centro de Educação Infantil e/ou Capela Mortuária.

Art. 5º - Segundo Laudo de Avaliação Pericial de Imóvel Urbano, elaborado por profissional Engenheiro Cartográfico, de acordo com as normas técnicas da ABNT, o valor do imóvel para fins de desapropriação, amigável ou não, é de R\$ 42.190,74 (quarenta e dois mil cento e noventa reais e setenta e quatro centavos).

Art. 6º - As despesas com a plena execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis/SC, em 30 de setembro de 2009.

WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

## José Boiteux

### Prefeitura Municipal

#### Edital de Licitação 039/2009 - PMJB

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC  
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2009  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2009

O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que fará realizar Processo modalidade Tomada de Preço P/ Obras e Serviços de Engenharia, no dia 21/10/2009, às 10:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº 13, para o fornecimento de materiais e prestação de serviço para a construção da Casa da Cultura, totalizando uma área de 156.17 m<sup>2</sup>, no município de José Boiteux/SC, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos. Conforme Convenio Nº 7644/2009-9 da Secretaria de Estado Turismo, Cultura e Esporte. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima, no site [www.pmjb.sc.gov.br](http://www.pmjb.sc.gov.br) ou pelo fone/fax (47) 3352-7030.

José Boiteux/SC, em 05 de outubro 2009.  
JOSÉ LUIZ LOPES  
Prefeito Municipal

## Luzerna

### Prefeitura Municipal

#### Portaria 167/09

PORTARIA Nº 167/09 DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.  
"NOMEIA FISCAIS QUE ESPECIFICA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais durante a realização das Provas Escritas referente ao Processo Seletivo destinado a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, para atender o PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF e substituição de servidores em afastamentos legais, Edital nº 003/2009 de 02 de setembro de 2009, a realizar-se no dia 04 de outubro de 2009:

1. CRISTIANE MARIA DENARDI;
2. MAURÍCIO JOSÉ BITTENCOURT.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 29 de setembro de 2009.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

## Monte Carlo

### Prefeitura Municipal

#### Extrato de Aditivo Nº 01/2009 da Ata Nº 51/2009

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2009 DA ATA Nº 51/2009  
Órgão Gerenciador: Município de Monte Carlo.  
Contratada: BOB MAQUINAS HIDROMECANICA GARCIA LTDA  
Objeto: Prorrogação do prazo de entrega do Objeto (Minicarregadeira) em mais 15 dias.  
Data da Assinatura: Monte Carlo 30 de setembro de 2009.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

## Paulo Lopes

### Prefeitura Municipal

#### Decreto Nº 41/2009

DECRETO Nº 41/2009  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento fiscal vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), de acordo com as especificações abaixo :

1101 – SEC. DE AGRIC., INDÚSTRIA E COMÉRCIO ..... R\$ 230.000,00  
2060600481.039 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas ... R\$ 230.000,00  
4.4.90 – 0.1.24.001110 – Investimentos ..... R\$ 230.000,00

Art 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo Excesso de Arrecadação, da fonte 0.1.24.001110 (Convênio SDR), no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 02 de outubro de 2009.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário oficial dos Municípios no dia 5 de outubro de 2009

## Pinheiro Preto

### Prefeitura Municipal

#### Decreto Nº 3.129

DECRETO Nº 3.129, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.009.  
Autoriza o desmembramento de área de terra urbana que especifica e dá outras providencias

#### Aviso de Licitação 011/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2009**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, faz saber a todos, que realizará na data de 21 de outubro de 2009, licitação modalidade Tomada de Preços nº 011/2009. Objeto: aquisição de material para construção de sistema de coleta de esgoto no Município de Pinheiro Preto. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 21/10/2009, até às 10:15 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:30 hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou pelo site WWW.pinheiropreto.sc.gov.br.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 02 de Outubro de 2009  
 EUZEBIO CALISTO VIECELI  
 Prefeito Municipal

**Termo Aditivo Nº 021/2009**

TERMO ADITIVO Nº 021/2009

OBJETO: prorrogação do contrato de fornecimento de material escolar 002/2009

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº002/2009

EMPRESA CONTRATADA: Cor e Arte

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.702,00 (dois mil setecentos e dois reais)

DATA DO CONTRATO: 21/09/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0160/2009**

CONTRATO Nº 0160/2009

OBJETO: fornecimento de horas maquina

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº039/09

EMPRESA CONTRATADA: Terraplanagem Chico Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos) por hora/máquina

DATA DO CONTRATO: 01/09/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0162/2009**

CONTRATO Nº 0162/2009

OBJETO: conserto do caminhão 2514

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº093/09

EMPRESA CONTRATADA: Mecânica Atlas

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)

DATA DO CONTRATO: 11/09/2009

PREFEITO: Osires Pedro Randon

**Contrato Nº 0163/2009**

CONTRATO Nº 0163/2009

OBJETO: fornecimento de serviços de publicação de atos oficiais

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº043/09

EMPRESA CONTRATADA: RBS Zero Hora Editora Jornalística

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por centímetro/coluna

PREFEITO: Osires Pedro Randon

**Contrato Nº 0164/2009**

CONTRATO Nº 0164/2009

OBJETO: Aquisição de pneus para o corsa da sec da saúde

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº094/09

EMPRESA CONTRATADA: Acesso Livre Comercio de Pneus

VALOR DO CONTRATO: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

DATA DO CONTRATO: 16/09/2009

PREFEITO: Osires Pedro Randon

**Contrato Nº 0165/2009**

CONTRATO Nº 0165/2009

OBJETO: Contratação de jornal para publicação de edital de contribuição de melhoria

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº095/09

EMPRESA CONTRATADA: O Catarinense

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.343,75 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DATA DO CONTRATO: 16/09/2009

PREFEITO: Osires Pedro Randon

**Contrato Nº 0166/2009**

CONTRATO Nº 0166/2009

OBJETO: Aquisição de tubo coletor de esgoto

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº096/09

EMPRESA CONTRATADA: GVR Materiais de Construção

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1722,10 (mil setecentos e vinte e dois reais e dez centavos)

DATA DO CONTRATO: 17/09/2009

PREFEITO: Osires Pedro Randon

**Contrato Nº 0167/2009**

CONTRATO Nº 0167/2009

OBJETO: Aquisição de camisetas para os alunos do centro Educacional

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº097/09

EMPRESA CONTRATADA: FS Comercio de uniformes

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais)

DATA DO CONTRATO: 17/09/2009

PREFEITO: Osires Pedro Randon

**Contrato Nº 0168/2009**

CONTRATO Nº 0168/2009

OBJETO: Conserto nos veículos da saúde

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº098/09

EMPRESA CONTRATADA: Mecânica Hochiove Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4760,60 (quatro mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos)

DATA DO CONTRATO: 17/09/2009

PREFEITO: Osires Pedro Randon

**Contrato Nº 0169/2009**

CONTRATO Nº 0169/2009

OBJETO: Conserto de veículos e equipamentos de propriedade do município

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº099/09

EMPRESA CONTRATADA: Mecânica Hochiove Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.413,00 (sete mil quatrocentos e treze reais)

DATA DO CONTRATO: 17/09/2009

PREFEITO: Osires Pedro Randon

**Contrato Nº 0170/2009**

CONTRATO Nº 0170/2009

OBJETO: Conserto do veículo ônibus MCB0487

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº0100/09

EMPRESA CONTRATADA: Mecânica Hochiove Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.529,00 (um mil quinhentos e vinte e nove reais)

DATA DO CONTRATO: 21/09/2009

PREFEITO: Osires Pedro Randon

**Contrato Nº 0171/2009**

CONTRATO Nº 0171/2009

OBJETO: Fornecimento de serviços

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº038/09

EMPRESA CONTRATADA: PL Assessoria e Consultoria Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

DATA DO CONTRATO: 22/09/2009

PREFEITO: Osires Pedro Randon

**Contrato Nº 0172/2009**

CONTRATO Nº 0172/2009

OBJETO: Fornecimento de serviços hora/máquina

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº044/09

EMPRESA CONTRATADA: Terraplanagem Chico Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

DATA DO CONTRATO: 23 /09/2009

PREFEITO: Osires Pedro Randon

**Porto União****Prefeitura Municipal****Portaria Nº 671/2009**

PORTARIA Nº 671/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir de 11 de setembro de 2009, a Portaria nº 565, de 05 de agosto de 2009, que altera a carga horária da servidora contratada Clenir Aparecida Rodrigues, em virtude do retorno da titular Luciane Cristina Kaminski Vaudan que estava em Tratamento Médico.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 21 de setembro de 2009.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 672/2009**

PORTARIA Nº 672, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 01 de setembro de 2009 a 30 de agosto de 2010, de sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Dércio Luis Kliemann, para exercer o cargo de Médico - Plantonista, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009, em razão de não haver candidatos aprovados em número suficiente no Concurso Público Municipal, para atender o bom andamento dos serviços essenciais de saúde.

Art 2º O contratado acima mencionado, exercerá suas atividades junto ao Pronto Atendimento Municipal, vinculado a Secretaria

Municipal de Saúde, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 21 de setembro de 2009.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 673/2009**

PORTARIA Nº 673, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 01 de setembro de 2009 a 30 de agosto de 2010, de sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Ciro Ribas Neto, para exercer o cargo de Médico - Plantonista, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009, em razão de não haver candidatos aprovados em número suficiente no Concurso Público Municipal, para atender o bom andamento dos serviços essenciais de saúde.

Art 2º O contratado acima mencionado, exercerá suas atividades junto ao Pronto Atendimento Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 21 de setembro de 2009.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 674/2009**

PORTARIA Nº 674, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Mirian Aparecida Cioczek, do cargo de Professor Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 22 de setembro de 2009.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

**Portaria N° 675/2009**

PORTARIA N° 675, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

## RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Silmara Aparecida Alves de Oliveira, do cargo de Professor Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 22 de setembro de 2009.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

**Portaria N° 676/2009**

PORTARIA N° 676, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

## RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Ana Aparecida de Oliveira Bueno, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível I, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 25 de setembro de 2009.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

**Portaria N° 677/2009**

PORTARIA N° 677, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

## RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Zilda Aquino Stachera, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível I, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 25 de setembro de 2009.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

**Rio do Sul****Prefeitura Municipal****Decreto N° 924/09**

DECRETO N° 924, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENXURRADAS."

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

## CONSIDERANDO QUE:

- A ocorrência de enxurrada caracterizada por chuva intensa e concentrada, no dia 28 de setembro de 2009, atingindo parte do município, conforme Mapa das áreas afetadas, anexo a este Decreto;

- Como conseqüências deste desastre, resultaram danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

- A recomendação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou os efeitos do desastre, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade, o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da Defesa Civil local frente ao desastre.

## DECRETA:

Art.1º - Fica declarado a existência de Situação Anormal, provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexo a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadear do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único: Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria da COMDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco eminente:

I – Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – Usar da propriedade inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança

de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início ao processo de desapropriação, por utilidade pública de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de construção das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: O prazo de validade deste Decreto poderá ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2009.

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 0860/RH**

PORTARIA Nº 0860/RH, 14 DE SETEMBRO DE 2009.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º. Determinar com base nos artigos 106 c/c 107, da Lei Complementar nº 099/2003, a instauração da Sindicância Administrativa nº 004/2009, para apurar o seguinte fato:

“ De acordo com o Memorando nº 074/2009, emitido pelo senhor Jailson Roberto de Oliveira, Diretor do Departamento de Patrimônio, foi furtado, da biblioteca da Procuradoria Jurídica, um notebook marca ACER, modelo 5315-269-B, nº de patrimônio 18.5785. Foi registrado boletim de ocorrência (nº 00015-2009-04053) pelo senhor Jaison Fernando de Souza, Procurador Geral do Município.”

Art.2º. Constituir Comissão Temporária de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores:

- Leonice Witte, matrícula nº 3930/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, nível 20, faixa 23, na qualidade de presidente;
- Khellen Kuhl Della Santos, matrícula nº 27707/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo III, nível 40, faixa 41;
- Daniela Cristina Ferrari, matrícula nº 28320/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicólogo, nível 70, faixa 71.

Art.3º. Deliberar que os membros da comissão, terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.4º. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta dias) a contar da data da publicação desta portaria, devendo a comi-

são notificar de tudo, desde o início, o servidor indiciado.

Art.5º. Esta portaria entra em vigos na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração  
14 de setembro de 2009

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Lso

#### **Portaria Nº 0867/RH**

PORTARIA Nº 0867/RH, 15 DE SETEMBRO DE 2009.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º. Determinar, com base nos Artigos nº 109 ao 141, da Lei Complementar nº 099/2003, a instauração de Inquérito Administrativo nº 013/2009, para apurar os seguintes fatos que, em tese, configuram infringência aos incisos III, IX e XI, do Artigo 89 e, inciso V, do Artigo 90, ambos da Lei Complementar 099/2003:

“ Encaminha-nos o senhor Luiz Carlos Zanis, Secretário Municipal de Saúde através do Memorando GABSEC nº 516/2009, documentos referentes à conduta profissional da servidora Margrit Feldmann Mirambel Puigdefabregas, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem, nível 40, faixa 41 que, segundo os relatórios em anexo, teria agredido verbalmente e fisicamente, a servidora Valeska Amorim, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro no dia 31/08/2009. No momento da agressão, ouviram os gritos: as pacientes Marilene André e Irma André, o médico João Vilson Cláudio Teixeira e a servidora cedida do Estado, Judite Feuser, que foi socorrer a Valeska. Margrit teria também agredido verbalmente, no dia 17/08/2009, a servidora Vânia Silvia Martins, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem, referindo-se a ela de forma desrespeitosa na frente dos colegas de trabalho e de pacientes, causando constrangimento à mesma.”

Art.2º. Constituir Comissão Temporária de Inquérito Administrativo, composta pelos servidores:

- Farley de Ávila, matrícula nº 2372/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, nível 30, faixa 31, na qualidade de presidente;
- Geomar Finardi Nascimento, matrícula nº 29130/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal do Procon, nível 60, faixa 61;
- Lino André Fidelis da Silva, matrícula nº 32360/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo III, nível 40, faixa 41.

Art.3º. Deliberar que os membros da comissão, terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.4º. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta dias) a contar da data da publicação desta portaria, devendo a comissão notificar de tudo, desde o início, o servidor indiciado.

Art.5º. Esta portaria entra em vigos na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração  
15 de setembro de 2009

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Lso



**Portaria N° 0877/RH**

PORTARIA N° 0877/RH, 21 DE SETEMBRO DE 2009.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n° 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art.1º. Fica alterado o Art. 2º, da Portaria n° 0693/RH, 21 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Conceder os efeitos financeiros relativo à Progressão Funcional, referente ao período de 2005 a 2008, a partir de janeiro de 2009, conforme o disposto no Art. 12, do Decreto n° 446/2004, em decorrência do pedido de reanálise formulado pela servidora Dulce Sautner Destro, no protocolo n° 116483/2009 o qual, em face das justificativas apresentadas, após devidamente comprovadas, foi deferido."

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração  
21 de setembro de 2009

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Mglb

**Portaria N° 0878/RH**

PORTARIA N°. 0878/RH, 21 DE SETEMBRO DE 2009.

RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n° 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Com fundamento ao disposto no Art. 13 "A", da Lei Complementar n°. 159/2006, conceder Promoção Funcional (Protocolo n°. 116812/2009), sem mudança de área, à servidora municipal LUZIA ZONTA ERTMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Nível II, Classe "C", promovendo-a para o Nível III, Classe "A", a partir de 15/09/2009, com efeito financeiro a partir da mesma data.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração  
21 de setembro de 2009

RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Lso

**Portaria N° 0879/RH**

PORTARIA N° 0879/RH, 21 DE SETEMBRO DE 2009.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n° 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art.1º. Fica alterado o Art. 2º, da Portaria n° 0695/RH, 21 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Conceder os efeitos financeiros relativo à Progressão

Funcional, referente ao período de 2005 a 2008, a partir de janeiro de 2009, conforme o disposto no Art. 12, do Decreto n° 446/2004, em decorrência do pedido de reanálise formulado pela servidora Iris Wessling Romano, no protocolo n° 116551/2009 o qual, em face das justificativas apresentadas, após devidamente comprovadas, foi deferido."

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração  
21 de setembro de 2009

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Mglb

**Portaria N° 0885/RH**

PORTARIA N° 0885/RH, 25 DE SETEMBRO DE 2009.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n° 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art.1º. Determinar com base nos Artigos n° 109 ao 141, da Lei Complementar n° 099/2003, a instauração do Inquérito Administrativo n° 014/2009, para apurar os seguintes fatos que, em tese, configuram infringência aos incisos I, III, IV, V letra "a", IX, X, XI, do Artigo 89 e, incisos I, V, XVI, do Artigo 90, ambos da Lei Complementar 099/2003:

"Encaminha-nos o Secretário Municipal de Saúde, senhor Luiz Carlos Zanis, através dos Memorandos GABSEC n° 559/2009 e n° 515/2009, documentos referente a conduta profissional da Agente Comunitário de Saúde Sinara Cristina dos Santos Mengarda, matrícula 35286/02 que, segundo os relatórios em anexo vem praticado alguns atos não compatíveis com o cargo que ocupa, ou seja:

- a) deixou de fazer algumas visitas domiciliares aos pacientes residentes na microárea de sua competência de atendimento;
- b) falsificou assinaturas de pacientes domiciliares na ficha de controle, com vistas a comprovar visitas não efetuadas;
- c) insulta com frequência colegas do setor de trabalho e proferiu palavras que denigraram a integridade moral das servidoras Luiza Helena Kuhl, Eliane Fatima Muniz de Mello Moraes e da funcionária contratada pela união de bairros Cristina Dobrachinski Barbosa;
- d) no dia 22/09/2009, assinou sua folha ponto as 13h10min e abandonou o local de trabalho sem autorização da chefia imediata."

Art.2º. Constituir Comissão Temporária de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores:

- a) Luiz Osvaldo Meirelles Pahl, matrícula n° 3786/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Obras, nível 60, faixa 63, na qualidade de presidente;
- b) Rubens Augusto Schwarz Menslin, matrícula n° 3980/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos, nível 60, faixa 61;
- c) Maisa da Luz, matrícula n° 4057/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, nível 30, faixa 33.

Art.3º. Deliberar que os membros da comissão, terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.4º. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta dias) a contar da data da publicação desta portaria,devendo a comissão notificar de tudo, desde o início, o servidor indiciado.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração  
25 de setembro de 2009

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Mglb

### Portaria N° 0886/RH

PORTARIA N.º 0886/RH, 25 DE SETEMBRO DE 2009

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º. Com fundamento ao disposto no Art. 68 da Lei Complementar nº 099/2003, regulamentado pelo Decreto nº 210/2003 e Lei Complementar nº 165/2007 e, solicitação protocolada sob o nº 116653/2009, conceder Auxílio Escolar, na forma de bolsa de estudo, para freqüentar curso a nível de terceiro grau à servidora municipal CYNARA LUCIANA MENES DE ABREU, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Consultório Dentário, nível 20, faixa 21.

Art.2º. O Auxílio será concedido a partir do mês de agosto de 2009, condicionado às exigências do texto legal.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração  
25 de setembro de 2009

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Lso

### Portaria N° 0887/RH

PORTARIA N° 0887/RH, 25 DE SETEMBRO DE 2009.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º. Determinar com base nos Artigos nº 109 ao 141, da Lei Complementar nº 099/2003, a instauração do Inquérito Administrativo nº 015/2009, para apurar os seguintes fatos que, em tese, configuram infringência aos incisos I, III, IV e XI, do Artigo 89 e, incisos V e XVI, do Artigo 90, ambos da Lei Complementar 099/2003:

"Encaminha-nos o Secretário Municipal de Saúde, senhor Luiz Carlos Zanis, através do Memorando GABSEC nº 559/2009, documentos referente a conduta profissional da Agente Comunitário de Saúde Silvana Rickmann, matrícula 35196/02 que, segundo os relatórios em anexo vem praticado alguns atos não compatíveis com o cargo que ocupa, ou seja:

- insulta com frequência colegas do setor de trabalho e proferiu palavras que denigraram a integridade moral das servidoras Luiza Helena Kuhl, Eliane Fatima Muniz de Mello Moraes e da funcionária contratada pela união de bairros Cristina Dobrachinski Barbosa;
- ligou para a Dra. Ana Paula Stramosk, no dia 24/09/2009, para

pedir um atestado das 09h30min às 11h30min, dizendo que o buscaria no período da tarde."

Art.2º. Constituir Comissão Temporária de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores:

- Luiz Osvaldo Meirelles Pahl, matrícula nº 3786/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Obras, nível 60, faixa 63, na qualidade de presidente;
- Rubens Augusto Schwarz Menslin, matrícula nº 3980/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos, nível 60, faixa 61;
- Maisa da Luz, matrícula nº 4057/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, nível 30, faixa 33.

Art.3º. Deliberar que os membros da comissão, terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.4º. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta dias) a contar da data da publicação desta portaria,devendo a comissão notificar de tudo, desde o início, o servidor indiciado.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração  
25 de setembro de 2009

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Mglb

### Portaria N° 0888/RH

PORTARIA N° 0888/RH, 25 DE SETEMBRO DE 2009.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º. Determinar com base nos Artigos nº 109 ao 141, da Lei Complementar nº 099/2003, a instauração do Inquérito Administrativo nº 016/2009, para apurar os seguintes fatos que, em tese, configuram infringência aos incisos I, III, IV e X, do Artigo 89, da Lei Complementar 099/2003:

"Encaminha-nos a senhora Janara Aparecida Mafra, Secretária Municipal de Educação, através do Memorando nº 460/2009, documentos referentes à conduta profissional do servidor Roberto Mafli, matrícula 21890/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A" que, segundo relatórios em anexo não estaria cumprindo sua jornada de trabalho para qual prestou concurso (40 horas semanais) e quando sugerido que completasse a carga horária de trabalho faltante na Escola Modelo do Centro Educacional Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, o mesmo negou-se."

Art.2º. Constituir Comissão Temporária de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores:

- Carlos Alberto Luithardt, matrícula nº 7005/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo III, nível 40, faixa 51, na qualidade de presidente;
- Leonice Witte, matrícula nº 3930/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, nível 20, faixa 23;
- Tiago André de Souza, matrícula nº 29963/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, nível 20, faixa 21.

Art.3º. Deliberar que os membros da comissão, terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.4º. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta dias) a contar da data da publicação desta portaria, devendo a comissão notificar de tudo, desde o início, o servidor indiciado.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração  
25 de setembro de 2009

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Mjlb

### Portaria N° 0889/RH

PORTARIA N° 0889/RH, 25 DE SETEMBRO DE 2009.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º. Determinar, com base nos Artigos nº 109 ao 141, da Lei Complementar nº 099/2003, a instauração de Inquérito Administrativo nº 017/2009, para apurar os seguintes fatos que, em tese, configuram infringência aos incisos I, III, V letra "a", IX e XI, do Artigo 89, e incisos XVI e XIX, do Artigo 90, ambos da Lei Complementar 099/2003:

" Constantes do Termo Circunstanciado nº 054.08.013325-1, da Vara Criminal da Comarca de Rio do Sul, onde se relata que no dia 24/11/2008 o professor Roberto Maffi teria agredido um aluno durante a aula de Educação Física, dentro do Ginásio do Colégio Dom Bosco, que o aluno estudava no Centro Educacional Schirley Dolores Sedrez."

Art.2º. Constituir Comissão Temporária de Inquérito Administrativo, composta pelos servidores:

- Khellen Kuhl Della Santos, matrícula nº 27707/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo III, nível 40, faixa 41, na qualidade de presidente;
- Leonice Witte, matrícula nº 3930/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, nível 20, faixa 23;
- Mafalda de Souza dos Santos, matrícula nº 4529/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos, nível 60, faixa 63.

Art.3º. Deliberar que os membros da comissão, terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.4º. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta dias) a contar da data da publicação desta portaria, devendo a comissão notificar de tudo, desde o início, o servidor indiciado.

Art.5º. Esta portaria entra em vigos na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração  
25 de setembro de 2009

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Lso

### Portaria N° 0890/RH

PORTARIA N°. 0890/RH, 30 DE SETEMBRO DE 2009.

RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Com fundamento ao disposto no Art. 13 "A", da Lei Complementar nº. 159/2006, conceder Promoção Funcional (Protocolo nº. 116900/2009), sem mudança de área, à servidora municipal SANDRA MARA SCHONS XAVIER, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Nível II, Classe "B", promovendo-a para o Nível III, Classe "A", a partir de 18/09/2009, com efeito financeiro a partir da mesma data.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração  
30 de setembro de 2009

RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Lso

## Salto Veloso

### Prefeitura Municipal

### Lei N° 1.334/2009

LEI N° 1.334/2009 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS, INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE VIDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 88, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e Decreto Municipal nº 022 de 20 de junho de 2006, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar, a título de subvenção social ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, Indústria de Alimentação e afins de Videira, o valor de R\$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais), divididos em 4 (quatro) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondentes aos meses de setembro a dezembro do corrente, para pagamento de materiais odontológicos, conforme Plano de Aplicação em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.30 – DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0002.0003 – Manutenção da Divisão da Administração  
3350.4100 – Contribuições

Art. 3º A instituição beneficiada nesta lei, por intermédio de seu representante, terá prazo de 90 (noventa), dias a contar do recebimento do montante financeiro, para prestar contas ao erário público nos moldes do formulário TC-28.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 30 de setembro de 2009.  
PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.  
EDIVAR ANTÔNIO DONADEL  
Secretário de Administração E Finanças

### Lei Nº 1.335/2009

LEI N. 1.335/2009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.  
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FORNECER VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais, mensalmente, vale-alimentação.

Art. 2º. O vale-alimentação somente será devido aos servidores públicos municipais ativos, incluindo-se neste conceito, todos os servidores comissionados, efetivos, contratados em caráter temporário e estagiários.

Parágrafo único. Ficam expressamente excluídos do benefício estabelecido por esta Lei, os agentes políticos detentores de mandato eletivo.

Art. 3º. Cada servidor fará jus a 01 (um) único vale-alimentação por mês.

Art. 4º. O valor do vale-alimentação será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para cada 40h/s (quarenta horas semanais) de carga horária do servidor, dividindo-se proporcionalmente seu valor, conforme o volume de horas trabalhadas.

Art. 5º. O benefício de que trata esta Lei, terá caráter indenizatório, para ressarcimento de despesas com alimentação, não sendo considerado verba salarial para qualquer efeito.

Art. 6º. Não fará jus ao recebimento do vale alimentação, no mês correspondente, o servidor que não cumprir integralmente a sua carga horária mensal, salvo faltas devidamente justificadas e aceitas pelo Secretário a que está subordinado.

Art. 7º. O vale-alimentação será oferecido por cartão magnético, cuja contratação para fornecimento será realizada mediante publicação de edital de licitação, nos moldes da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 8º. Fica autorizado o Chefe do Executivo, anualmente, a reajustar o valor do vale alimentação, por meio de Decreto.

Parágrafo único. Quando o reajuste exceder a recomposição das perdas inflacionárias, o Chefe do Executivo ficará autorizado a conceder o aumento, mediante autorização legislativa.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de recursos próprios do Orçamento Municipal vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal n. 1015/2001.

Gabinete do Prefeito.  
Salto Veloso, 30 de setembro de 2009.  
PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.  
EDIVAR ANTÔNIO DONADEL  
Secretário de Administração e Finanças

### Lei Nº 1.336/2009

LEI N.º 1.336/2009 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.  
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam anuladas e suplementadas as dotações abaixo relacionadas no valor de R\$ 632.000,00 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil Reais), conforme abaixo segue:

ORGÃO 02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ANULA	Suplementa
04.122.0002.2003	Man. Da Sec. de Adm. e Finanças		
3190.0000	Aplicações Diretas		130.000,00
3390.0000	Aplicações Diretas		50.000,00
09.272.0006.2053	Encargos Previdenciários RPPS		
3191.0000	Aplicações Diretas		50.000,00
12.365.0011.2018	Man. da Educação Infantil		
3190.0000	Aplicações Diretas		15.000,00
20.606.0022.2027	Man. Da Sec. De Agricultura		
3390.0000	Aplicações Diretas		25.000,00
15.452.0018.2023	Man. Dos Serviços Urbanos		
3190.0000	Aplicações Diretas		10.000,00
3390.0000	Aplicações Diretas		15.000,00
15.451.0019.2019	Man. Da Limpeza Pública		
3390.0000	Aplicações Diretas		12.000,00
26.782.0029.2032	Man. Da Secretaria dos Transportes e Obras		
3190.0000	Aplicações Diretas		175.000,00
3390.0000	Aplicações Diretas		150.000,00
09.272.0006.2010	Encargos Previdenciários - RGPS		
3190.0000	Aplicações Diretas	50.000,00	
20.606.0022.2027	Man. Da Secretaria da Agricultura		
4490.0000	Aplicações Diretas		19.000,00

20.606.0022.1007	Aquisição de Maquinas e Equipamentos		
4490.0000	Aplicações Diretas	60.000,00	
20.606.0022.1009	Abertura de Poços Artesianos e Açudes		
3390.0000	Aplicações Diretas	50.000,00	
12.361.0009.2013	Man. Do Ensino Fundamental		
3390.0000	Aplicações Diretas	81.000,00	
12.365.0011.2018	Man. Da Educação Infantil		
3390.0000	Aplicações Diretas	20.000,00	
12.392.0017.2051	Man. Do Centro de Eventos		
3390.0000	Aplicações Diretas	25.000,00	
15.451.0019.2024	Conservação do Cemitério e Capela Mortuária		
3390.0000	Aplicações Diretas	15.000,00	
15.451.0019.1005	Construção de Praças e Jardins		
4490.0000	Aplicações Diretas	15.000,00	
17.512.0021.1017	Obras de Esgoto e Drenagens		
4490.0000	Aplicações Diretas	40.000,00	
22.661.0025.2028	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial		
3390.0000	Aplicações Diretas	24.000,00	
26.782.0029.2032	Man. Da Sec. De Transportes e Obras		
4490.0000	Aplicações Diretas	15.000,00	
26.782.0029.1011	Aquis.de Maquinas Veículos e Equipamentos		
4490.0000	Aplicações Diretas	98.000,00	
27.812.0030.2033	Man. Das Atividades Esportivas e Recreativas		
4490.0000	Aplicações Diretas	30.000,00	
27.812.0035.2026	Man. Do Parque Municipal		
4490.0000	Aplicações Diretas	40.000,00	
13.695.0026.1016	Construção do Portal Turístico		
4490.0000	Aplicações Diretas	50.000,00	
	TOTAL	632.000,00	632.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto Veloso, em 30 de setembro de 2009.  
PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.  
EDIVAR ANTÔNIO DONADEL  
Secretário de Administração e Finanças

## São Lourenço do Oeste

### Prefeitura Municipal

#### Decreto Nº 3.937

DECRETO Nº 3.937, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009.

Altera o Decreto nº 3.785, de 08 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 006/2008, para admissão de professores em caráter temporário e excepcional, da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelos incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 006/2008,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, ao apurar o resultado do Processo Seletivo nº 006/2008 – homologado pelo Decreto nº 3.785, de 08 de dezembro de 2008 –, por equívoco técnico deixou de constar o nome da candidata Jaquiline de Melo que, por sua, foi classificada em 39º (trigésimo nono) lugar, na relação dos aprovados para “educação infantil” – “não habilitados”;

#### DECRETA:

Art.1º O Anexo Único, do Decreto nº 3.785, de 08 de dezembro de 2008, que “dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 006/2008, para admissão de professores em caráter temporário e excepcional, da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2009”, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2009.

São Lourenço do Oeste, SC, 1º de outubro de 2009.  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 3.937, de 1º/10/2009)

#### RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2008

#### HABILITADOS

EDUCAÇÃO INFANTIL			
Classif Geral	Professor (A)	Graduação/Especialização	Nº Insc
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....

NÃO HABILITADOS			
Classif Geral	Professor (A)	Graduação/Especialização	Nº Insc
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
39º	JAQUILINE DE MELO	4º Período Pedagogia Ed. Infantil	190
40º	ALINI CRISTINA CADORIM	4º Período Pedagogia Ed. Infantil	130
41º	MARIOZETE DE OLIVEIRA SMANIOTTO	4º Período Pedagogia Ed. Infantil	109
42º	LUCIANE DETONI	Magistério de Ed. Infantil e S. Iniciais	126
43º	LEOMAR TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA	4º Período Pedagogia Ed. Infantil	98
44º	ELETICIA DHEIN	4º Período Pedagogia Ed. Infantil	44
45º	VILSON PERES	4º Período Pedagogia Ed. Infantil	140
46º	MARIA INÊS ROVARIS	4º Período Pedagogia Ed. Infantil	67
47º	MARIZA HELENA RAMBO PANDINI	4º Período Pedagogia Ed. Infantil	149
48º	MAIRA INÊS GARBIN DE OLIVEIRA	4º Período Pedagogia Ed. Infantil	94
49º	ELIANE LUCI DA CRUZ	4º Período Pedagogia Ed. Infantil	178
50º	SAIONARA MENIN	4º Período Pedagogia Ed. Infantil	148
51º	PATRICIA SOLIGO	4º Período Pedagogia Ed. Infantil	129
52º	GUERTA SALETE BECK LONGO	4º Período Pedagogia Ed. Infantil	125
53º	LUANA MURARO	3º Período Pedagogia Ed. Infantil	147
54º	CAROLINE DE ANDRADE MACHADO	2º Período Pedagogia Ed. Infantil	171
55º	IVONETE STRAPAZZON	Magistério de Ed. Infantil e S. Iniciais	142

São Lourenço do Oeste, SC, 1º de outubro de 2009.  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

**Schroeder**

**Prefeitura Municipal**

### Portaria Nº 3.194/2009

PORTARIA Nº 3.194/2009, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009  
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e na Lei Municipal no 1.670/2008, de 24 de junho de 2008,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

#### I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Rosangela Cristina Miranda Motta – titular
- Rosiméri Sara Boshhammer Stein – titular
- Arnelinda Walz Schmitt – suplente
- Adriana de Fátima Dorigon Adams – suplente

#### II – Representante dos professores das escolas públicas municipais:

- Djuli Cristiane Konell – titular
- Cleuza Dias Caetano Amorim – suplente

#### III – Representante dos diretores das escolas públicas municipais:

- Ilva Tomaselli Baade – titular
- Joelma da Silva – suplente

#### IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

- Madalena Laube Borgert – titular
- Ivone Fátima Taffarel – suplente

#### V – Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

- Osnir Schmitt – titular
- Ildemar Schmidt – titular
- Roberto Carlos Jahn – suplente
- Adilson Rech – suplente

#### VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

- Fabiana Linhares Narciso Diemer – titular
- Maria Lenir Rodrigues de Moura – titular
- Luciane Ribeiro Hackbarth – suplente
- Luiz Poter – suplente

#### VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Carmen Leonice Felippi Schmitz – titular
- Sueli Rohweder Eurich – suplente

#### VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

- Luciene Lopes Coelho – titular
- Nilda Gaedke Lindner – suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se, Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se

Schroeder, 28 de setembro de 2009.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

### Portaria Nº. 3.195/2009

PORTARIA Nº. 3.195/2009, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. Paulino Leoni, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças, percebendo o nível salarial nº. 001 - Comissionados (Nível 178),

com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 28 de setembro de 2009.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

### Portaria Nº 3.196/2009

PORTARIA Nº. 3.196/2009, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR, o pedido de demissão do funcionário Sr. Altair José Flores da Silva, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de outubro de 2009.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

### Portaria Nº 3.197/2009

PORTARIA Nº. 3.197/2009, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o pedido de demissão do funcionário Sr. Altair José Flores da Silva;

Considerando a continuação do ano letivo e a necessidade de preencher a vaga temporariamente aberta.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária da funcionária Sra. Zoraide Rodrigues da Silva, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de outubro de 2009.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

### Portaria Nº 3.198/2009

PORTARIA Nº. 3.198/2009, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Processo Seletivo nº. 002/2009;

Considerando o Decreto nº. 1.997/2009, de 09/09/09, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando a continuação do ano letivo e a necessidade de preencher a vaga temporariamente aberta.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Mirian Contreira Proença Correa, para exercer o cargo de Professora A, percebendo o nível salarial nº. 001 – Magistério (Nível 153), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme Lei nº. 1.690/08, de 28/10/2008, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de outubro de 2009.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

### I Errata e Edital Pregão Presencial Registro de Preço Nº 04/2009-FIA

I ERRATA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2009-FIA

PROCESSO Nº. 07/2009-FIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados Errata dos itens 1.2 e 3.1.3 referente ao Edital de Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇO nº. 04/2009-FIA, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus novos para suprir as necessidades do Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, ficando assim determinados:

Leia-se:

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Documentação, bem como os documentos necessários para o

Credenciamento e para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

- a) Data: 20 de outubro de 2009
- b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.  
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco nº. 3201 – Centro – Schroeder/SC
- c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14h.
- d) Abertura do processo: às 14h15min.

3.1.3 O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 20 de outubro de 2009 às 14h, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-B.

Schroeder, 05 de Outubro de 2009.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### **I Errata do Pregão Presencial Registro de Preço Nº 16/2009-FAS**

I ERRATA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 16/2009-FAS  
PROCESSO Nº. 19/2009-FAS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados Errata dos itens 1.2 e 3.1.3 referente ao Edital de Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇO nº. 16/2009-FAS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus novos para suprir as necessidades do Setor de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, ficando assim determinados:

Leia-se:

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Documentação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento e para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

- a) Data: 20 de outubro de 2009
- b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.  
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco nº. 3201 – Centro – Schroeder/SC
- c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14h45min.
- d) Abertura do processo: às 15h.

3.1.3 O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 20 de outubro de 2009 às 14h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-B.

Schroeder, 05 de Outubro de 2009.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### **I Errata do Pregão Presencial Registro de Preço Nº 36/2009-FMS**

I ERRATA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 36/2009-FMS  
PROCESSO Nº. 46/2009-FMS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados Errata dos itens 1.2 e 3.1.3 referente ao Edital de Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇO nº. 36/2009-FMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de

pneus novos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, ficando assim determinados:

Leia-se:

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Documentação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento e para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

- a) Data: 20 de outubro de 2009
- b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.  
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco nº. 3201 – Centro – Schroeder/SC
- c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 15h45min.
- d) Abertura do processo: às 16h.

3.1.3 O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 20 de outubro de 2009 às 15h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-B.

Schroeder, 05 de Outubro de 2009.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### **Extrato de Aditivo Nº A05/2009-FAS**

EXTRATO DE ADITIVO Nº. A05/2009-FAS  
Contrato anterior nº. 18/2009 - FAS  
Processo licitatório nº. 13/2009-FAS  
Modalidade Pregão Presencial nº. 13/2009 - FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.850.597/0001-26 e Inscrição Estadual Nº 253.472.385, estabelecida na rua Rua Marechal Castelo Branco, 2046, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Aditivo considerando a necessidade quantidades necessárias e não previstas inicialmente, pela Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Valor do Contrato: R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais).

Data da Assinatura: 1º./10/2009

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### **Extrato de Aditivo Nº A06/2009-FAS**

EXTRATO DE ADITIVO Nº. A05/2009-FAS  
Contrato anterior nº. 18/2009 - FAS  
Processo licitatório nº. 13/2009-FAS  
Modalidade Pregão Presencial nº. 13/2009 - FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.850.597/0001-26 e Inscrição Estadual nº. 253.472.385, estabelecida na rua Rua Marechal Castelo Branco, 2046, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Aditivo considerando a necessidade quantidades necessárias e não previstas inicialmente, pela Secretaria de Saúde e Assistência Social.



Valor do Contrato: R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais).

Data da Assinatura: 1º./10/2009

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Extrato de Aditivo N° A07/2009-FAS

EXTRATO DE ADITIVO N°. A07/2009-FAS

Contrato anterior n°. 21/2009 - FAS

Processo licitatório n°. 15/2009-FAS

Modalidade Carta Convite n°. 02/2009 - FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n° 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: TAMARA DE CASSIA PETRY RODRIGUES, inscrita no CPF sob o no 023.946.149-51 e na carteira de identidade n°. 3.292.769-0-SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Techa Kirschner Todt, n°. 386, Loteamento Blumengarten, Bairro Amizade, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.255-726.

Objeto: Aditivo considerando a necessidade quantidades necessárias e não previstas inicialmente, pela Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Data da Assinatura: 1º./10/2009

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato N° 83/2009-FMS

EXTRATO DO CONTRATO N°. 83/2009-FMS

Processo de licitação n°. 45/2009 - FMS

Modalidade Carta Convite n°. 03/2009 – FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 05.022.486/0001-82, estabelecida na rua Dante Angelope, n°. 531, Bairro Alto, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82820-470.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de Kit Acadêmico (odontológico) para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Data da Assinatura: 02/10/2009

Vigência: 31/12/2009

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Tunápolis**

**Prefeitura Municipal**

### Decreto N° 1241/09

DECRETO N° 1241/09 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.  
DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, OBJETIVANDO LEILÃO PÚBLICO OU DAÇÃO EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A Comissão para avaliação de Bens Patrimoniais do Município de Tunápolis, objetivando posteriormente a realização de Leilão Público ou dação em pagamento, passa a ser integrada pelos seguintes Senhores:

I – LAURI INÁCIO THOMAS

II – JACÓ RAMBO

III – LOTÁRIO GROTH

IV – DARIO SCHROEDER

V – CANÍSIO THOMAS

VI – GERSON ANTONIO MALLMANN

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor indicado no inciso I deste artigo, e na ausência do mesmo estas funções serão exercidas pelo membro indicado no inciso II.

Art. 2º Os servidores nomeados através deste Decreto exercerão suas funções, tendo como vigência a data de 31.12.2011.

Art. 3º As funções dos membros da Comissão serão exercidas no horário de expediente da administração, não sendo remuneradas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, em 05 de outubro de 2009.

ENOÍ SCHERER  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF  
Técnico em Controladoria Interna

### Pregão Presencial N° 04/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 13/2009

Edital de Pregão Presencial n° 04/2009

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Assistência Social, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de Máquina de Costura e Materiais utilizados para desenvolver curso com as Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Entrega das propostas até às 10h do dia 21/10/2009. Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx493) 632-11-22, email. Compras@tunapolis.sc.gov.br

Tunápolis, SC, 01 de Outubro de 2009.

ENOÍ SCHERER  
Prefeito Municipal

### Contrato N° 141/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2009

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis,

e Industria & Comercio de Móveis Eidt EPP

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na

aquisição de Móveis, para mobiliar a Escola

de Ensino Fundamental Helga Follmann

Origem: Processo de Licitação n° 64/2009,

Pregão Presencial n 23\2009.

Vigência: 08\09\2009 a 31\12\2009  
 Valor:R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)

Tunápolis, SC, aos 08 de Setembro de 2009.  
 ENOI SCHERER  
 Prefeito Municipal

### Contrato N° 142/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS  
 EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2009  
 PARTES:Prefeitura Municipal de Tunápolis,  
 E Construtora Hammes Ltda

Objeto: O presente contrato tem por objeto a construção em regime de empreitada global, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra dos serviços para a construção de escada para acesso lateral da Secretaria Municipal da Educação.  
 Origem: Processo de Licitação nº 65/2009,  
 Vigência: 09\09\2009 a 09\10\2009  
 Valor:R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)

Tunápolis, SC, aos 08 de Setembro de 2009.  
 ENOI SCHERER  
 Prefeito Municipal

## Videira

### Prefeitura Municipal

#### PR 14/2009 - FME

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE VIDEIRA  
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2009 – FME

O Prefeito Municipal de Videira, através da Fundação Municipal de Esportes, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 14/2009-FME. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA COPA SUL E SUDESTE DE TÊNIS DE MESA, QUE ACONTECERÁ DO DIA 22 A 25 DE OUTUBRO 2009. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 19 de Outubro de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9034-3566-9012.

Videira/SC, 01 de Outubro de 2009.  
 WILMAR CARELLI  
 Prefeito Municipal

#### PR 127/2009 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE VIDEIRA  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2009

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 127/2009. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS TRANSCÉPTOR PARA COMUNICAÇÃO MÓVEL VHF E RÁDIOS TRANSMISSOR PORTÁTIL VHF PARA INSTALAR NAS VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 20 de Outubro de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 02 de Outubro de 2009.  
 WILMAR CARELLI  
 Prefeito Municipal

#### Pregão Presencial N° 117/2009 - PMV - Retificação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE VIDEIRA  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2009  
 REGISTRO DE PREÇOS  
 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que houve alteração na data de recebimento dos envelopes no Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 117/2009 - Registro de Preços, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ASFALTO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, diante da alteração na documentação a ser apresentada. O credenciamento será feito a partir das 09:00 horas do dia 20/10/2009 e a abertura da sessão às 09:15 horas do mesmo dia. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br).

Videira/SC, 01 de Outubro de 2009.  
 WILMAR CARELLI  
 Prefeito Municipal

#### Inexigibilidade de Licitação N° 03/2009 - FME

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2009 - FME

O Município de Videira, comunica a homologação dos seguintes atos:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2009 - FME  
 HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2009

CONTRATADO: Associação de Árbitros do Vale do Itapocú SC.  
 OBJETO: Contratação de empresa para realização do 14º Circuito Catarinense de Futsal, que será realizado nos dias 03 e 04 de outubro, no Ginásio Municipal Padre Bruno Pokolm, na cidade de Videira.

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
 FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

Videira-SC, 02 de Outubro de 2009.  
 WILMAR CARELLI  
 Prefeito Municipal

## Consórcios

### CIGA

#### Extrato de Contrato de Programa N° 22/09

CONTRATANTE: Município de Campo Alegre  
 CNPJ: 83.102.749/0001-77  
 CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Campo Alegre e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Campo Alegre no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Campo Alegre, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 17 de agosto de 2009.

EDINANDO BRUSTOLIN

Diretor Executivo do CIGA

#### **Extrato de Contrato de Rateio Nº 22/09**

CONTRATANTE: Município de Campo Alegre

CNPJ: 83.102.749/0001-77

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Campo Alegre e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 22/09.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2009.

Florianópolis, 17 de agosto de 2009.

EDINANDO BRUSTOLIN

Diretor Executivo do CIGA

